



C A P A

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROC. ADM. Nº 3870/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

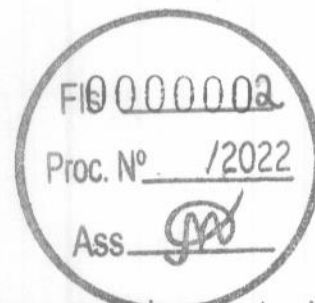
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de Julho de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 3870/2022**, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

Chapadinhã - MA, 14 de Julho de 2022.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS - (acerola) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
	POLPA DE FRUTAS - (manga) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
3	POLPA DE FRUTAS - (caju) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
4	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
5	ALFACE - alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades	12.500		
6	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	2.560		
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	480		
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades	12.500		
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades	20.000		
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	8.000		



11	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	2.000		
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530		
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	6.000		
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Kg	6.000		
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000		
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560		
19	CORANTE URUCUM : Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministerio da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120		
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000		
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950		
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000		

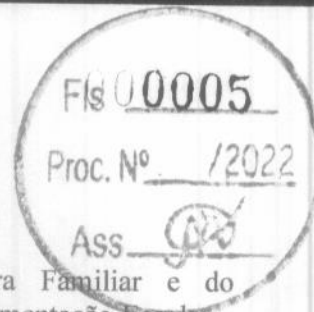
Justificativa: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CDIFNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar -PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação

olar.

Chapadinhã, 15 de Julho de 2022.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO		
ENDEREÇO: POVOADO TAMANCAO; NÚMERO S/N.		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: MATA ROMA	UF: MA
CEP: 65.510-000		
CNPJ: 01.965.317/0001-25		

Recebi em 19 de Julho 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de Julho de 2022 para fornecimento de preços.

Edilson Pereira
CPF. Nº 820.860.443-72

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (**X**) **60 dias**; () 90 dias; () _____ dias.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado Do Maranhão
Governo Municipal De Chapadinha
Prefeitura Municipal De Chapadinha



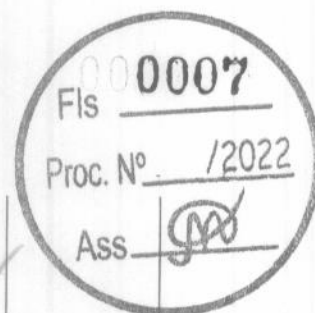
PLANILHA ORCAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
2	POLPA DE FRUTAS - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
3	POLPA DE FRUTAS - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
4	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
5	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades	12.500		
	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	2.560		
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	480		
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades	12.500		
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades	20.000		
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	8.000		
11	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado Do Maranhão
Governo Municipal De Chapadina
Prefeitura Municipal De Chapadina



12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530		
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sem rupturas.	Kg	6.000		
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca saudável, sem rupturas.	Kg	6.000		
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000		
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560		
19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120		
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000		
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950		
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000		

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Pesquisa de preços



Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa pesquisa de preços, de acordo com objeto e planilha abaixo discriminados: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
2	POLPA DE FRUTAS - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
3	POLPA DE FRUTAS - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
4	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades	12.500	R\$ 3,70	R\$ 46.250,00
6	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	2.560	R\$ 5,46	R\$ 13.977,60
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	480	R\$ 9,60	R\$ 4.608,00
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades	12.500	R\$ 6,44	R\$ 80.500,00
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades	20.000	R\$ 2,36	R\$ 47.200,00

Fls 0009

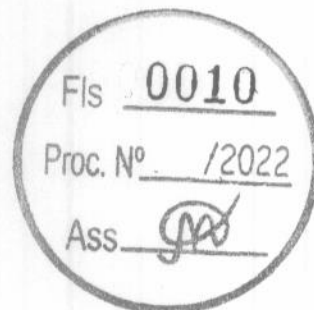
Proc. Nº /2022

10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
11	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e são sem rupturas.	Kg	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060	R\$ 6,59	R\$ 13.575,40
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060	R\$ 6,89	R\$ 14.193,40
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530	R\$ 16,99	R\$ 9.004,70
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e são sem rupturas.	Kg	6.000	R\$ 7,05	R\$ 42.300,00
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca são, sem rupturas.	Kg	6.000	R\$ 7,05	R\$ 42.300,00
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560	R\$ 5,88	R\$ 3.292,80
19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,40
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950	R\$ 8,35	R\$ 7.932,50
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000	R\$ 16,67	R\$ 83.350,00
				TOTAL:	R\$ 833.592,80

OK

Valor Total R\$ 833.592,80(oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Prazo de Validade: 60(sessenta) dias.

MATA ROMA, 19 de Julho de 2022.



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO		
ENDEREÇO: AC POVOADO MUNDO NOVO, NÚMERO SN		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: BURITI	UF: MA
CEP: 65.515-000		
CNPJ: 20.822.935/0001-60		

Recebi em 20 de Julho 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de Julho de 2022 para fornecimento de preços.

Antônio Francisco Oliveira Torres
CPF. Nº 604.196.943-58

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (**X**) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 ✓	POLPA DE FRUTAS (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg ✓	4.000 ✓		
2 ✓	POLPA DE FRUTAS (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg ✓	4.000 ✓		
3 ✓	POLPA DE FRUTAS (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg ✓	4.000 ✓		
4 ✓	POLPA DE FRUTAS (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg ✓	4.000 ✓		
5 ✓	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades ✓	12.500 ✓		
6 ✓	MACAXEIRA de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg ✓	2.560 ✓		
7 ✓	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg ✓	480 ✓		
8 ✓	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades ✓	12.500 ✓		
9 ✓	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades ✓	20.000 ✓		
10 ✓	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg ✓	8.000 ✓		
11 ✓	ABÓBORA COMUM 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg ✓	2.000 ✓		

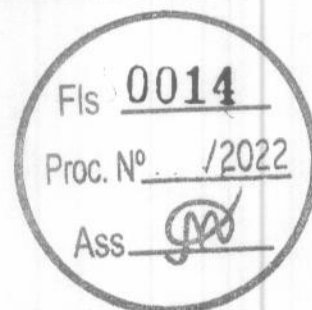


12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530		
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sem rupturas.	Kg	6.000		
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca seca, sem rupturas.	Kg	6.000		
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000		
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560		
19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120		
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000		
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950		
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000		

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO

A
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Pesquisa de preços



Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa pesquisa de preços, de acordo com objeto e planilha abaixo discriminados: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
2	POLPA DE FRUTAS - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
3	POLPA DE FRUTAS - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
4	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
5	ALFACE - alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades	12.500	R\$ 3,59	R\$ 44.875,00
6	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	2.560	R\$ 5,40	R\$ 13.824,00
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades	12.500	R\$ 6,30	R\$ 78.750,00
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades	20.000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00

Fls 0015

Proc. Nº /2022

ASS

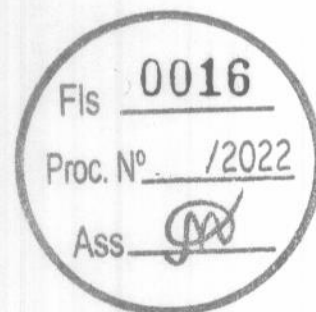
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	8.000	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
11	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e são sem rupturas.	Kg	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060	R\$ 6,45	R\$ 13.287,00
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060	R\$ 6,60	R\$ 13.596,00
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530	R\$ 16,91	R\$ 8.962,30
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e são sem rupturas.	Kg	6.000	R\$ 6,95	R\$ 41.700,00
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca são, sem rupturas.	Kg	6.000	R\$ 6,95	R\$ 41.700,00
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	R\$ 5,76	R\$ 115.200,00
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560	R\$ 5,82	R\$ 3.259,20
19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministerio da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000	R\$ 7,11	R\$ 71.100,00
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950	R\$ 8,05	R\$ 7.647,50
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000	R\$ 16,47	R\$ 82.350,00
TOTAL:				R\$ 816.707,00	

OK

Valor Total **R\$ 816.707,00** (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sete).

Prazo de Validade: 60(sessenta) dias.

BURITI, 20 de Julho de 2022.



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI		
ENDEREÇO: R RUA PRINCIPAL, NÚMERO S/N COMPLEMENTO: TERREO: CASA.		
BAIRRO: POVOADO BARRA	CIDADE: BURITI	UF: MA
CEP: 65.515-000		
CNPJ: 19.626.988/0001-27		

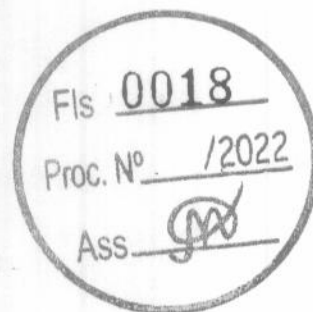
Recebi em 20 de Julho 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de Julho de 2022 para fornecimento de preços.

Ivanio Pereira Da Silva
CPF. Nº 603.165.663-90

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (**X**) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58



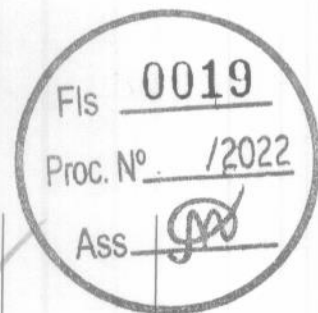
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
2	POLPA DE FRUTAS - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
3	POLPA DE FRUTAS - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
4	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000		
5	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades	12.500		
	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	2.560		
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	480		
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades	12.500		
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades	20.000		
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	8.000		
11	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado Do Maranhão
Governo Municipal De Chapadinha
Prefeitura Municipal De Chapadinha



12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060		
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530		
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sem rupturas.	Kg	6.000		
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca seca, sem rupturas.	Kg	6.000		
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000		
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560		
19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120		
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000		
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950		
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000		

ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Pesquisa de preços



Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa pesquisa de preços, de acordo com objeto e planilha abaixo discriminados: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00
2	POLPA DE FRUTAS - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00
3	POLPA DE FRUTAS - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00
4	POLPA DE FRUTAS - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	4.000	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00
5	ALFACE – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	unidades	12.500	R\$ 3,90	R\$ 48.750,00
6	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	2.560	R\$ 5,88	R\$ 15.052,80
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	480	R\$ 9,91	R\$ 4.756,80
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	unidades	12.500	R\$ 6,67	R\$ 83.375,00
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1ª qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	unidades	20.000	R\$ 2,63	R\$ 52.600,00

Fls 0021

Proc. Nº /2022

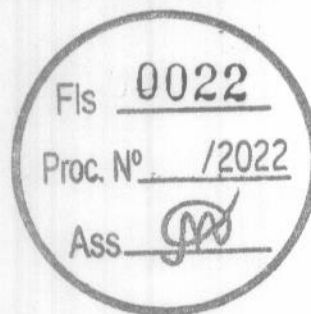
Ass. 9/22

10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	8.000	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
11	ABÓBORA COMUM - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e são sem rupturas.	Kg	2.000	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060	R\$ 6,97	R\$ 14.358,20
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1ª qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Kg	2.060	R\$ 7,00	R\$ 14.420,00
14	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU - 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litros	530	R\$ 17,10	R\$ 9.063,00
15	TOMATE - 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e são sem rupturas.	Kg	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
16	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca são, sem rupturas.	Kg	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
17	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	20.000	R\$ 6,03	R\$ 120.600,00
18	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	560	R\$ 6,09	R\$ 3.410,40
19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministerio da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	Kg	120	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	10.000	R\$ 7,41	R\$ 74.100,00
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	950	R\$ 8,50	R\$ 8.075,00
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000	R\$ 16,87	R\$ 84.350,00
				TOTAL:	R\$ 859.386,80

OK

Valor Total R\$ 859.386,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Validade: 60(sessenta) dias.

BURITI, 20 de Julho de 2022.



PROC. ADM. Nº 0101.3870.2022

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

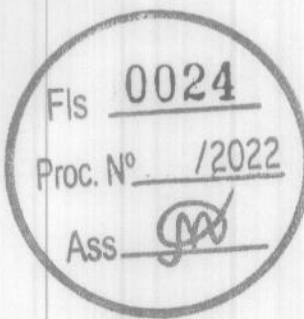
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	UNID.	QUANT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCO		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO		ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI		P. TOTAL ESTIMADO
			P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
1	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00	R\$ 44.000,00
2	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00	R\$ 44.000,00
3	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00	R\$ 44.000,00
4	Kg	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	R\$ 11,15	R\$ 44.600,00	R\$ 44.000,00
5	unidades	12.500	R\$ 3,70	R\$ 46.250,00	R\$ 3,59	R\$ 44.875,00	R\$ 3,90	R\$ 48.750,00	R\$ 46.625,00
6	Kg	2.560	R\$ 5,46	R\$ 13.977,60	R\$ 5,40	R\$ 13.824,00	R\$ 5,88	R\$ 15.052,80	R\$ 14.284,80
7	Kg	480	R\$ 9,60	R\$ 4.608,00	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00	R\$ 9,91	R\$ 4.756,80	R\$ 4.641,60
8	unidades	12.500	R\$ 6,44	R\$ 80.500,00	R\$ 6,30	R\$ 78.750,00	R\$ 6,67	R\$ 83.375,00	R\$ 80.875,00
9	unidades	20.000	R\$ 2,36	R\$ 47.200,00	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00	R\$ 2,63	R\$ 52.600,00	R\$ 48.600,00
10	Kg	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00	R\$ 44.800,00
11	Kg	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00	R\$ 11.540,00
12	Kg	2.060	R\$ 6,59	R\$ 13.575,40	R\$ 6,45	R\$ 13.287,00	R\$ 6,97	R\$ 14.358,20	R\$ 13.740,20
13	Kg	2.060	R\$ 6,89	R\$ 14.193,40	R\$ 6,60	R\$ 13.596,00	R\$ 7,00	R\$ 14.420,00	R\$ 14.069,80
14	litros	530	R\$ 16,99	R\$ 9.004,70	R\$ 16,91	R\$ 8.962,30	R\$ 17,10	R\$ 9.063,00	R\$ 9.010,00
15	Kg	6.000	R\$ 7,05	R\$ 42.300,00	R\$ 6,95	R\$ 41.700,00	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00	R\$ 42.600,00
16	Kg	6.000	R\$ 7,05	R\$ 42.300,00	R\$ 6,95	R\$ 41.700,00	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00	R\$ 42.600,00
17	Kg	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00	R\$ 5,76	R\$ 115.200,00	R\$ 6,03	R\$ 120.600,00	R\$ 118.600,00
18	Kg	560	R\$ 5,88	R\$ 3.292,80	R\$ 5,82	R\$ 3.259,20	R\$ 6,09	R\$ 3.410,40	R\$ 3.320,80

Fis 0023
Proc. Nº /2022
Ass

19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos, semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	Kg	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,40	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
20	GOIABA IN NATURA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas	Kg	10.000	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00	R\$ 7,11	R\$ 71.100,00	R\$ 7,41	R\$ 74.100,00	R\$ 7,27	R\$ 72.700,00
21	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas	Kg	950	R\$ 8,35	R\$ 7.932,50	R\$ 8,05	R\$ 7.647,50	R\$ 8,50	R\$ 8.075,00	R\$ 8,30	R\$ 7.885,00
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidades	5.000	R\$ 16,67	R\$ 83.350,00	R\$ 16,47	R\$ 82.350,00	R\$ 16,87	R\$ 84.350,00	R\$ 16,67	R\$ 83.350,00
TOTAL:				R\$ 833.592,80	TOTAL:	R\$ 816.707,00	TOTAL:	R\$ 859.386,80	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 836.562,20	


Thiago Alves do Santos
 Secretário Municipal de Compras e Licitações
 Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação



Justificativa: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CDIFNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar -PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Chapadinhã, 15 de Julho de 2022.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



A Ilma. Sra.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Chapadinho, 20 de Julho de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Chapadinhã - MA, 21 de Julho de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã.



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, no valor estimado de **R\$ 841.462,20 (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3870/2022.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nara da Silva Macedo
Prefeitura Mun. de Chapadinhã

DESPACHO



A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinha, 22 de Julho de 2022.



Mácio Akylys Quaresma de Araújo
CRC/MA nº 8235
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

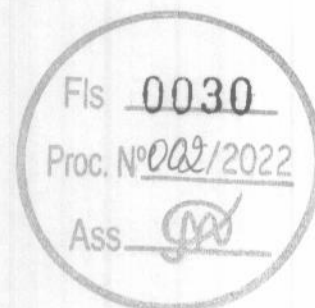
Chapadinho - MA, 25 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

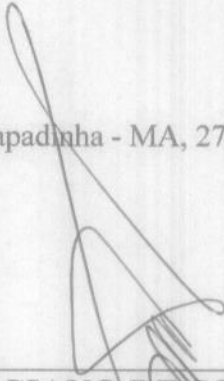
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3870.2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 27 de Julho de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

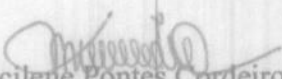
Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V

Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuam registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desapropriação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Fls 0033

Proc. Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

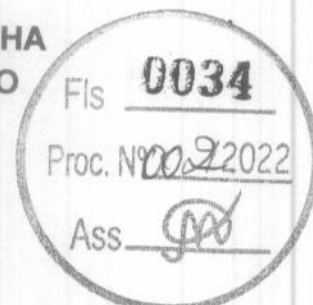
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - JUSTIFICATIVA e OBJETO

Em atenção a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação vimos apresentar justificativa, para proceder com o CHAMADA PÚBLICA, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE do Município de Chapadinha/MA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

2.0 - DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações da Secretaria, devendo a entrega ser efetuada na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO – SETOR MERENDA ESCOLAR- Av. Vitorino Freire, 1045, Bairro Terras Duras, no horário das 08:00 as 12 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante.

2.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos.

2.3 A embalagem de todos os produtos deverá conter o peso líquido do produto fornecido.

2.4.O produto deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

2.5 Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade ,que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

2.6 Devendo ser transportados de acordo com as normas de vigilância sanitária.

2.7 O fornecedor deverá entregar o produto conforme determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.8 Os produtos deverão ser entregues embalados em:

2.8.1 **EMBALAGEM:** deverá ser em saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva ou forma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 20(vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

2.9 O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

2.10 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
1	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg
2	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg
3	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg
4	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg
5	ALFACE – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300g.	12.500	unidades
6	MACAXEIRA – de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	2.560	kg



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls **0036**

Proc. Nº **009/2022**

Ass.

7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	480	kg
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	12.500	unidades
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	20.000	unidades
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	8.000	kg
11	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	2.000	kg
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg
14	AZEITE DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	530	litros
15	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	6.000	kg
16	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	6.000	kg
17	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	20.000	kg
18	LIMÃO AZEDO - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	560	kg

19	CORANTE URUCUM: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	120	kg
20	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	10.000	kg
21	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	950	kg
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	5.000	unidades

4. VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

5. DA ENTREGA

5.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

5.2.1 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

5.2.2 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital e seus anexos, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no edital.

5.2.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo produtor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

5.2.4 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

6. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 Será efetuado em 02 (duas) etapas, nos meses de março a julho/2022, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para seu cumprimento, após a assinatura do contrato/recebimento do pedido.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos.

9.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

9.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Legislação pertinente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATANTE



10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

10.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

10.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

10.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

10.2 - DA CONTRATADA

10.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

10.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

10.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

10.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;



10.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

10.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

11.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.2. - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.3. - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinhã, 25 de Julho de 2022.

MAYANA CAROLINE
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL CRN nº 6537

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 0042

Proc. Nº 009/2022

Ass. [assinatura]

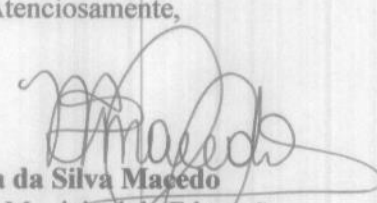
Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

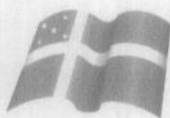
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, amparada no inciso XXXIII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê “na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água”.

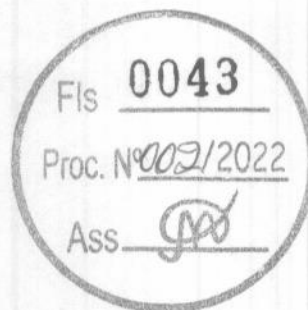
Chapadinha, 26 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0079/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 28 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Chamada Pública nº 002/2022
- Processo Administrativo nº 3870/2022

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

a) Em atenção a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação vimos apresentar justificativa, para proceder com o CHAMADA PÚBLICA, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE do Município de Chapadinho/MA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

***"Art. 24 É dispensável a licitação
(...)"***

IV - "na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água".

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS



O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinha - MA, em 27 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Fls 0046
Proc. Nº 002/2022
Ass. 

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Chamada Pública nº ____/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia de de 2022, às : horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de	4.000	kg	11,00	44.000,00



	Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
2	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
3	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
4	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
5	ALFACE – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300g.	12.500	unidades	3,73	46.625,00
6	MACAXEIRA – de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de	2.560	kg	5,58	14.284,80

	fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.				
7	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	480	kg	9,67	4.641,60
8	COUVE - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	12.500	unidades	6,47	80.875,00
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	20.000	unidades	2,43	48.600,00
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	8.000	kg	5,60	44.800,00
11	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	2.000	kg	5,77	11.540,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg	6,67	13.740,20
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg	6,83	14.069,80
14	AZEITE DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	530	litros	17,00	9.010,00
15	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	6.000	kg	7,10	42.600,00

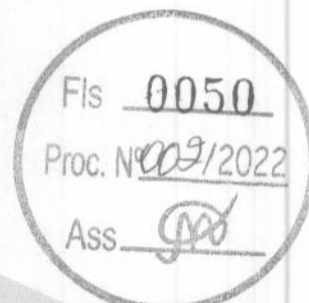
16	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	6.000	kg	7,10	42.600,00
17	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	20.000	kg	5,93	118.600,00
18	LIMÃO AZEDO - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	560	kg	5,93	3.320,80
19	CORANTE URUCUM : Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	120	kg	11,00	1.320,00
20	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	10.000	kg	7,27	72.700,00
21	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	950	kg	8,30	7.885,00
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	5.000	unidades	17,65	88.250,00
VALOR TOTAL					841.462,20

Valor total: R\$ 841.462,20 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.



3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de ~~prioridade para~~ seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 19 de Agosto de 2022, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela nutricionista do município.

OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora de acordo Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, ____ de ____ de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº										
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
GRUPO FORMAL										
1. Nome do Proponente		2. CNPJ								
3. Endereço		4. Município/UF								
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP						
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta				
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física						
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone						
18. Endereço		19. Município/UF								



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

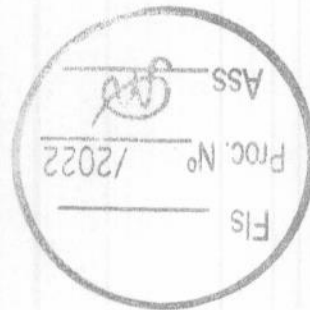
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total
1				
2				
3				
4				
5				

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo/Fone/E-mail:
---------------	---

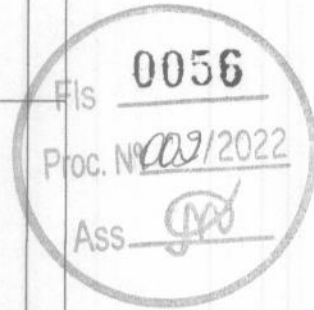




PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE											
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--											
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES											
GRUPO INFORMAL											
1. Nome do Proponente		2. CPF									
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP							
6. E-mail (quando houver)		7. Fone									
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone		(quando houver)					
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES											
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência		6. Nº Conta Corrente	
1											
2											
3											
4											
5											
6											



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fls _____
Proc. Nº 002/2022
Ass. 

Fls 0058
Proc. Nº 002/2022
Ass. 

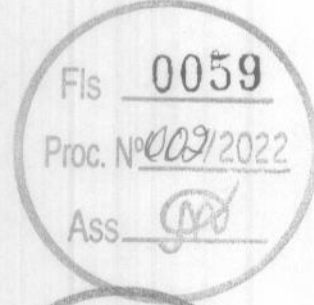
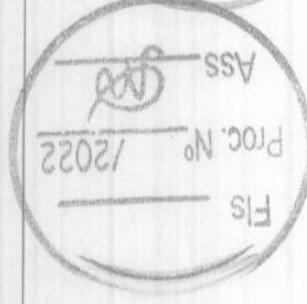
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	



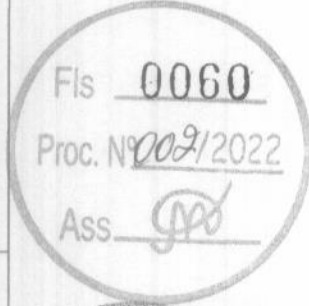
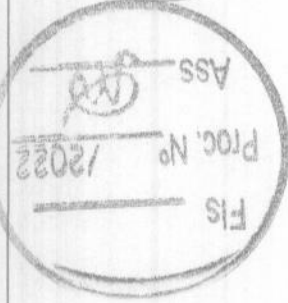
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ n.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, de acordo com Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Fls 0061

Proc. Nº 002/2022

Ass. [assinatura]

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização FIs 0063

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: Proc. Nº 0027/2022

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º __/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



TESTEMUNHAS:

1. ____
2. ____

ANULADA



MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3870/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EMENTA: ANÁLISE. PARECER JURIDICO. POSSIBILIDADE. CHAMADA PUBLICA. AGRICULTURA FAMILIAR. PNAE. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MERENDA ESCOLAR.

1. RELATÓRIO

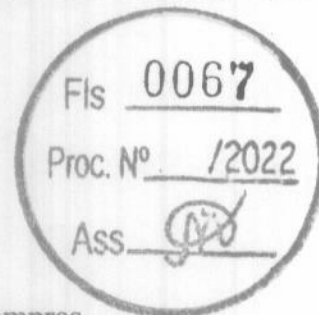
A Comissão Permanente de Licitação solicitou dessa Assessoria Jurídica parecer técnico referente à minuta do edital e anexos do procedimento licitatório de modalidade chamada pública, cujo objeto é aquele epigrafado no cabeçalho, conforme solicitação elaborada pela nutricionista do município através na “pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar – 2022”, encaminhada por intermédio de memorando assinado por esta mesma profissional técnica.

Cabe consignar que os autos vieram para exame instruído com os seguintes documentos importantes:

- 1) Solicitação com as devidas considerações, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, justificativas pesquisas de preços, despacho do setor contábil, despacho de existência de dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira e termo de referência, autorização e Projeto de Alimentação Escolar-PNAE, minuta de edital.

Projeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar, este providenciado pela nutricionista municipal;

- 2) Solicitação de despesas;
- 3) Solicitação de cotação;
- 4) Cotação de preços;
- 5) Relatório de cotação, com pesquisa realizada pelo setor de compras,
- 6) Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- 7) Termo de autorização;
- 8) Termo de autuação;
- 9) Despacho para Assessoria Jurídica;
- 10) Minuta do Edital e anexos, quais sejam: modelo de projeto de venda; Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE; Modelo do contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para PNAE.



É o relatório. Passo a opinar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Em corroboração destaca-se a importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, estando expressos na Constituição Federal, bem como na Lei de Licitações n 8.666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz: Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É salutar ponderar que a relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto à administração pública quanto aos licitantes, uma vez que ambos não poderão deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

No entanto, diante das peculiaridades fáticas encontradas com legislação específica - para o procedimento de merenda escolar no município, a modalidade de licitação escolhida foi a DISPENSA DE LICITAÇÃO. No que se refere à fundamentação jurídica, observa-se que a gestora solicitou e a Comissão Permanente de Licitação fundamentou a contratação no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, § 1º entre outros.

Diante disso, em se tratando de análise acerca do Edital e minuta de contrato, faz-se necessário que esta Assessoria Jurídica emita parecer opinando pela sua regularidade legal, uma vez que tal competência também encontra previsão no mesmo diploma legal acima mencionado, especificamente em seu Art. 38, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização do certame.

2.1. DA CHAMADA PÚBLICA EM CASOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgão/entidades públicas/licitantes, sob pena de incursão em crime.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar.

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

a) ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.

- b) ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.
- c) CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.
- d) PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.
- e) CHAMADA PÚBLICA.
- f) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar
- g) RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.
- h) AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE.
- i) CONTRATO DE COMPRA.
- j) ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Atendo-se ao todo acima mencionado, conclui-se que a presente minuta do edital atende as prescrições normativas atinentes à matéria.

Sobre as minutas dos anexos edilícios, notadamente do contrato da Chamada Pública, com vinte cláusulas, todas com subitens, entendemos que as mesmas se encontram aptas a produzirem seus devidos efeitos.

3. CONCLUSÃO

Ressalte-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.

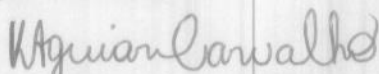
Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela realização do processo licitatório.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à superior apreciação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinhã 01 de agosto de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinhã.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA

Fis. 0073
Proc. Nº 002/2022
Ass. [assinatura]

Chamada Pública nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 24 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de	4.000	kg	11,00	44.000,00

	Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
2	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
3	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
4	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
5	ALFACE – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300g.	12.500	unidades	3,73	46.625,00
6	MACAXEIRA – de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de	2.560	kg	5,58	14.284,80

	fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.				
7	PIMENTA DE CHEIRO com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	480	kg	9,67	4.641,60
8	COUVE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	12.500	unidades	6,47	80.875,00
9	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	20.000	unidades	2,43	48.600,00
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	8.000	kg	5,60	44.800,00
11	ABÓBORA COMUM - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	2.000	kg	5,77	11.540,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg	6,67	13.740,20
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg	6,83	14.069,80
14	AZEITE DE BABAÇU - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	530	litros	17,00	9.010,00
15	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	6.000	kg	7,10	42.600,00

16	CEBOLA BRANCA - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	6.000	kg	7,10	42.600,00
17	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	20.000	kg	5,93	118.600,00
18	LIMÃO AZEDO - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	560	kg	5,93	3.320,80
19	CORANTE URUCUM : Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	120	kg	11,00	1.320,00
20	GOIABA IN NATURA - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	10.000	kg	7,27	72.700,00
21	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	950	kg	8,30	7.885,00
22	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	5.000	unidades	16,67	83.350,00
VALOR TOTAL					836.562,20

Valor total: R\$ 836.562,20 (Oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

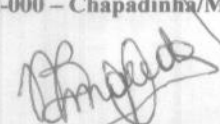
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 19 de Agosto de 2022, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela nutricionista do município.

OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora de acordo Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, 01 Agosto de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls. 0080
Proc. Nº 002/2022
Ass. gpd

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		

Fls. _____
Proc. Nº 3670/22
Ass. _____

Fls. 0081
Proc. Nº 202/2022
Ass. _____

[Assinatura]

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail: Formal
---------------	---



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora	10. E-mail/Fone (quando houver)

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Corrente	Conta
1						
2						
3						
4						
5						
6						



Fls **0083**
Proc. Nº **009/2022**
Ass 

Fls: **3670/22**
Proc. Nº **3670/22**
Ass 

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a)	2. Produto Familiar	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Produto	6. Cronograma por Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Fls. _____
Proc. Nº 3870/22
Ass. [Assinatura]

Fls. 0084
Proc. Nº 009/2022
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo	Fone/E-mail:
		Informal	
		Agricultores (as) Fornecedores (as) do	Assinatura
		Grupo Informal	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fls 0085
Proc. Nº 002/2022
Ass [assinatura]

Fls 250/22
Proc. Nº 002/2022
Ass [assinatura]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	





II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----

[Assinatura]

Fls 0087
Proc. Nº 009/2022
Ass [Assinatura]

Fls. 3670/92
Proc. Nº [Assinatura]
Ass [Assinatura]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Fis. 0088

ANEXO VIII

Proc. Nº 002/2022

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

Ass. gnd

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ n.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, de acordo com Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Fls. **0089**

Proc. Nº 007/2022

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Proc. Nº 002/2022

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____.
(município)



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)



CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. ____
2. ____

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

Chapadinho - MA, 1º de Agosto de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoLuciano Souza Gomes
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2912 – Página 01

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROC. ADM Nº 3870/2022
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PP 005/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP. Processo nº 3865/2022. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelho de anestesia e colchões hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinhã"; Abertura: **16/08/2022 às 08:00hs**; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP. Processo nº 3869/2022. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split e freezer horizontal de interesse da Administração Pública de Chapadinhã"; Abertura: **17/08/2022 às 08:30hs**; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2022-SRP. Processo nº 3867/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de matérias em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadinhã". Abertura: **18/08/2022 às 08:30hs**; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinhã/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal

da Transparência do Município de Chapadinhã
<http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.
Chapadinhã/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 3866/2022 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinhã; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 01/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. ADM Nº 3870/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, Interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA. Chapadinhã, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PP 005/2022)

ONDE SE LÊ:
VALOR UNIT. R\$ 73,00 (setenta e três reais).
LEIA-SE:
VALOR UNIT. R\$ 70,00 (setenta reais)

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadinha; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 01/08/2022. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROC. ADM Nº 3870/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Chapadinha, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. **DATA DA ABERTURA:** 16/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 29 de julho de 2022. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, por Item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia

16/08/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 29 de julho de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PÁTRIA DO MUNICÍPIO DE CURURUPU. **Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17/08/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 29 de julho de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 29 de julho de 2022 às 11:40h (onze horas e quarenta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 tendo como **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da rede pública municipal de ensino que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria (desfiles cívicos) no ano de 2022, em São Luís - MA, observando as especificações contidas no termo de referência, na planilha de preços - Anexo I. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:14h (dez horas e quatorze minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 tendo como **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DA SEMUS. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: THAMIPE LTDA e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA. Christiane Fernandes Silva-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:07h (dez horas e sete minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - CPL/PMPR/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - PR/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 043/2022, torna pública que realizará na data do dia 24 de Agosto de 2022 às 16h00min licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com/.

Centro do Guilherme - MA, 30 de Julho de 2022.
PEDRO MACILINO SILVEIRA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - CPL/PMPR/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PR/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 043/2022, torna pública que realizará na data do dia 26 de Agosto de 2022 às 08h30min licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com/.

Centro do Guilherme - MA, 30 de Julho de 2022.
PEDRO MACILINO SILVEIRA FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA.

O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA.

Chapadinhã - MA, 1º de Agosto de 2022.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 18/08/2022 às 14:30 horas através do site www.licitnet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº. 01.612.667/0001-08, localizada a Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, aqui Representada pelo Presidente o Sr. GILMAR MACIEL RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 14507393-9 SSP/MA, e inscrito no CPF nº. 724.212.663-00 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 001/2022, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 03 de janeiro de 2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº. 004/2022/SEMO, que deu origem a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022, objetivando a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 23.400,000m de estradas vicinais nos povoados: Boca da Mata, Veneza, Vila Veneza e Porcos, Município de Fernando Falcão, conforme contrato de repasse nº 925134/2021", ADJUDICA o objeto descrito neste ato, ao proponente abaixo: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.565.155/0001-90, VALOR: R\$ 744.725,63 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Fernando Falcão - MA, representado pela Prefeita Municipal, Srª Raimunda da Silva Almeida, o direito de revogar este procedimento por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anular a por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fernando Falcão - MA, 1º de agosto de 2022.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022/CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 020/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022/SEMO.

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.565.155/0001-90, com sede na Rua Via Pública 03 Cohab I nº 20, Cohab Anil, São Luís - MA, Para execução de serviços de engenharia para recuperação de 23.400,00m de estradas vicinais nos Povoados: Boca da Mata, Veneza, Vila Veneza e Porcos, município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 925134/2021, no valor global de R\$ 744.725,63 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fernando Falcão - MA, 3 de agosto de 2022.
RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37.1/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022
IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ
Secretaria Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37.2/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022
AUGUSTO SERGIO LIMA LIMEIRA
Secretario Municipal de Assistência e desenvolvimento Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37.3/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022
PEDRO BARROS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MA. ABERTURA: 23 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:00h (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de DEDETIZAÇÃO, DESCONTAMINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, nas dependências das escolas, creches e prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações técnicas - Planilha de Preços - Anexo I e Anexo A. Foi declarada vencedora do certame a empresa: S F DE OLIVEIRA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24115713
Emitido em: 26/07/2022 às 22:14:57
Validade(*): 23/08/2023

DAP: SDW0196531700012308211228 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/08/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.965.317/0001-25
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Mata Roma/MA
Representante Legal: EDILSON PEREIRA
Data Constituição: 13/05/1997
CPF: 820.860.443-72

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: NILCIANE MONTEIRO SOUSA SILVA
CPF: 009.727.293-05
Local de Emissão: Mata Roma/MA

Composição Societária

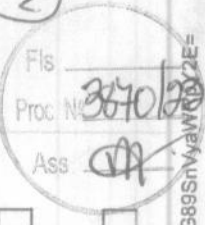
Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	66,67

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mata Roma	8

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	
8	66,67



Associados sem DAP	4	33,33
Total dos Associados	12	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



sm

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW0196531700012308211228

1.CNPJ: 01.965.317/0001-25
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO
4.Nome Fantasia: ASSOC. POV. TAMACÃO
6.Email:
8.Endereço: POVOADO TAMACÃO
10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL
12.Município - UF: Mata Roma - MA
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 9204-1467

2.Inscrição Estadual: 0000000000
5.Data de Constituição: 13/05/1997
7.Site:
9.Número: S/N
11.CEP: 65510-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 12 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 8

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: EDILSON PEREIRA

CPF 820.860.443-72

Local:

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Fls 0099
Proc. Nº 002/2022
Ass. JAO

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SCAIMAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 23/08/2021

Fls

Proc. Nº 002/2022

Ass. JAO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 24116313

Emitido em: 26/07/2022 às 22:22:24

DAP: SDW0196531700012308211228	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/08/2021	Validade(*): 23/08/2023
CNPJ: 01.965.317/0001-25	Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO		

CPF	Nome	Data Filiação
921.705.523-91	ELZIMAR SILVA MOURA	24/02/2006
002.159.793-62	EUSAMAR SILVA MOURA	24/02/2006
029.394.373-78	MARIA ZENILDA SILVA MOURA	24/02/2006
963.220.393-34	PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA	24/02/2006

Total sócios: 4

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0248277543490412200933

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE MESSIAS PEREIRA

1.CPF: 248.277.543-49

2.Nome: JOSE MESSIAS PEREIRA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 19/07/1962

7.RG: 622904820174

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Brejo - MA

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: SÍTIO MESSIAS

Nº: S/N

29.CEP: 55510-000

24.Estado Civil: Viúvo

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 2,82 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 6. (C.M.N.: 3721)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada: R\$ 17.789,00

Não Agropecuária Estimada: R\$ 0,00

Total: R\$ 17.789,00

Renda de Enquadramento: R\$ 17.789,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Total com desconto: R\$ 0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO MESSIAS

3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA

4.Área do estabelecimento: 2,82 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE MESSIAS PEREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 248.277.543-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0945338223041706211108

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

1.CPF: 945.338.223-04

2.Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: MARIA LUIZA DE CASTRO SANTOS

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 15/04/1972

7.RG:

8.UF de Emissão do RG:

9.NIS:

10.Naturalidade: Mata Roma - MA

11.Escolaridade: Analfabeto

2º Titular da DAP: ANTONIO SOUSA CARDOSO

12.CPF: 880.926.233-68

13.Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO

14.Sexo: Masculino

15.Nome da Mãe: MARIA SOUSA CARDOSO

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 10/08/1965

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Mata Roma - MA

22.Escolaridade: Analfabeto

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: SÍTIO CARDOSO

Nº: S/N

29.CEP: 65510-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Possesão/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultura/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 2,89 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada: R\$ 5.200,00

Não Agropecuária Estimada: R\$ 0,00

Total: R\$ 5.200,00

Renda de Enquadramento: R\$ 5.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Total com desconto: R\$ 0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO CARDOSO

3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA

4.Área do estabelecimento: 2,89 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 945.338.223-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural, para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emissor

SDW0906117303591608211127

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

1.CPF: 906.117.303-59

2.Nome: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 02/07/1973

7.RG: 131555619994

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS: 16.405.08031-6

10.Naturalidade: Mata Roma - MA

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA

12.CPF: 881.087.083-00

13.Nome: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA

14.Sexo: Masculino

15.Nome da Mãe: JOSEFINA ALVES DE SOUSA

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 05/03/1976

18.RG: 1018380989

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Mata Roma - MA

22.Escolaridade: 2º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA

Nº: S/N

29.CEP: 65510000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada: R\$ 20.100,00

Não Agropecuária Estimada: R\$ 0,00

Total: R\$ 20.100,00

Renda de Enquadramento: R\$ 20.100,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Total com desconto: R\$ 0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 906.117.303-59

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura: Data: / /

Local: Data: / /

Assinatura: Data: / /

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: OPNJ 08.563.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW0880863723911608211135

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDENER DE OLIVEIRA

1.CPF: 880.863.723-91

2.Nome: VALDENER DE OLIVEIRA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 13/12/1976

7.RG: 1018533980

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Urbano Santos - MA

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: GEILDA SILVA SANTOS

12.CPF: 032.239.623-86

13.Nome: GEILDA SILVA SANTOS

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: MARIA NILDA SILVA SANTOS

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 07/11/1984

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Mata Roma - MA

22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

Nº: S/N

29.CEP: 65510-000

24.Estado Civil: Amasiado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	7.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	7.900,00
Renda de Enquadramento:	R\$	7.900,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: VALDENER DE OLIVEIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 880.863.723-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0860388933341608211111

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA NILDA SILVA SANTOS

1.CPF: 860.388.933-34

2.Nome: MARIA NILDA SILVA SANTOS

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: MARIA FERNANDES DA SILVA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 24/02/1964

7.RG: 054324242014

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Mata Roma - MA

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Viúvo

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

28.Município: Mata Roma - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	13.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	13.900,00
Renda de Enquadramento:	R\$	13.900,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA NILDA SILVA SANTOS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 860.388.933-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0820860443721608211142

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDILSON PEREIRA

1.CPF: 820.860.443-72

2.Nome: EDILSON PEREIRA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 10/10/1972

7.RG: 54498937

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Chapadinha - MA

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

28.Município: Mata Roma - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$B. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	18.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	18.900,00

Renda de Enquadramento: R\$ 18.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de Imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: EDILSON PEREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 820.860.443-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emissor

SDW0016718993001608211121

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

1.CPF: 016.718.993-00

2.Nome: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: MARIA ZENILDA SILVA MOURA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 27/07/1980

7.RG:

8.UF de Emissão do RG:

9.NIS:

10.Naturalidade: Mata Roma - MA

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA

12.CPF: 880.525.673-00

13.Nome: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA

14.Sexo: Masculino

15.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 03/07/1973

18.RG: 1018375985

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Mata Roma - MA

22.Escolaridade: 2º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO TAMANÇÃO/SANTA ROSA

28.Município: Mata Roma - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3721)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	6.220,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	6.220,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 6.220,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANÇÃO/SANTA ROSA

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANÇÃO/SANTA ROSA

6.Nome ou razão social do proprietário: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 016.718.993-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da Lei nº 299 do código Penal, que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPN 08.563.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0012112613791608211036

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

1.CPF: 012.112.613-79

2.Nome: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: MARIA JURACY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 26/06/1980

7.RG:

8.UF de Emissão do RG:

9.NIS: 16.410.89155-6

10.Naturalidade: Urbano Santos - MA

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

Nº: S/N

29.CEP: 65510-000

24.Estado Civil: Solteiro

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 1,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	5.020,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.020,00

Renda de Enquadramento: R\$ 5.020,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 012.112.613-79

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Data:

Assinatura:

Local:

Data:

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

Data

Assinatura

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDILSON PEREIRA

FILIAÇÃO: MARIA DE JESUS PEREIRA

DATA NASCIMENTO: 10/10/1972
NATURALIDADE: CHAPADINHA - MA
OBSERVAÇÃO: ALÉRGICO

ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR: *Edilson Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DEF 82086044372 DNR P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 000005449893-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2019

REGISTRO CIVIL
NASC. N.56015 FLS. 41V LIV. A41 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / DNA / SEC GPS / REPR / UV
DSS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNPJ CND

MA1807087896

LUCIO BARBOSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls **0109**
Proc. Nº **002/2022**
Ass. *[Signature]*

Francisco
mlk

ms

[Handwritten signatures and initials]
Adaji
1055

Fls. 2570/22
Proc. Nº 002/2022
Ass. [assinatura]



MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 12/2022

Insc. Municipal
1702-7

CNPJ
01.965.317/0001-25

Data da Constituição
14/07/1997

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO

Fls. 0110

Denominação Comercial

Proc. Nº 002/2022

Natureza Jurídica

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Vinculação

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ass. [assinatura]

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividades Secundárias

9493800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início
14/07/1997

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

POVOADO TAMANCAO

Complemento

Quadra

Bairro

ZONA RURAL

Data de Cadastro

21/07/2017

Validade

31/12/2022

Código de Autenticação

MOYS-VLCY

Informações Adicionais

MATA ROMA-MA, 13 de janeiro de 2022

Davi Garreto Vasconcelos
CPF: 801.645.283-34
Chefe de Setor de Tributos

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 09:34:21



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES
RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO
CNPJ: 01.965.317/0001-25.

Proc. Nº 370/2022

Ass. *MA*

ADOS 15 DIAS DO MÊS DE DESEMBRO DE 2018
NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO, REALIZAM-SE OS SÓCIOS COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.
APÓS A ABERTURA DOS TRABALHOS ESSA ASSEMBLÉIA APROVOU A ATUAL DIRETORIA PARA UM MANDATO DE 4 ANOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL FICANDO ASSIM: PRESIDENTE: EDILSON PEREIRA, CPF: 820.860.443-72, RG: 000005449893-7; VICE PRESIDENTE PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA, CPF: 963.220.393-34, RG: 23755102003-5; 1º TESOUREIRO: JOSÉ RIBOMAR CARVALHO; CPF: 017.879.223-32; CTPS: 87208; 2º TESOUREIRO: MARIA NILDA SILVA SANTOS; CPF: 860.388.933-34, RG: 1326137; 1º SECRETÁRIO: GILDENE OLIVEIRA PEREIRA; CPF: 880.525.673-00, RG: 0001018-37598-5; 2º SECRETÁRIA: MARIA HOSANA DE SOUSA SANTOS; CPF: 860.354.283-04, RG: 2638-9022003-3; E PARA O CONSELHO FISCAL FICOU: JOSÉ MESSIAS PEREIRA; CPF: 248.277.643-49, RG: 1692289; 2º RAIMUNDO PAULO DE SOUSA; CPF: 029.322.753-56, RG: 1803112001-5; 3º ELIZIMAR SILVA MOURA; CPF: 321.705.523-91, RG: 037610942009-8 E SEUS SUPLENTE: 1º JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 029.322.763-28, RG: 45071001-2; VALDENER DE OLIVEIRA; CPF: 880.863.723-91,

Fls. 0111

Proc. Nº 370/2022

Fernando

MS

(S)

H

M

MS

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

47

Fls

Proc. Nº 3870/22

Ass



RG: 101853398-0, 3º ALESSANDRO DE SOUSA
 CPF: 029.427.363-80, RG DIGO CTPS. 042822-
 00029. DANDO CONTINUIDADE O SR. EDILSON
 PEREIRA PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU A
 CONFIANÇA DE TODOS E SE COMPROMETEU
 TRABALHAR EM PROL DE MELHORIAS PARA
 AS FAMILIAS DA ASSOCIAÇÃO E LOGO EM SE-
 GUIDA E EMPOSSADO PEDIU QUE TODOS ASSINA-
 SSEM A PRESENTE ATA.

Edilson Pereira

Filomeno Oliveira Ferreira

Valdener de Oliveira

José Rubenmarz Carvalho

MARIA DALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Alessandro de Sousa

MARIA DO CARMO DASILVA

Filomeno das Santes SOUSA

MARIAMALVA DO CARMO DASILVA

ms Raimundo Porto de Sousa

Antonio Sousa Cardoso

MARIA ZENILDA SILVA MOURA

José messias Pereira

Maria Alice de Sousa

Elzimar Silva Moura

Elcimar Silva Moura

Euzamar Silva Moura

Pedro cristino Alves de Sousa

José Ilson Alves de Sousa

JOSÉ CRISTINO DE SOUSA FILHO

Mariado milagre Oliveira do nascimento

Maria Japana de Sousa

Manoel DOPES COSTA

Fls 0112

Proc. Nº 002/2022

Ass. JVS

maria nilda silv Santos



Fls. 3670/92
Proc. Nº 3670/92
Ass. VA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Empresarial - Cartório Ofício Único

Certifico e dou fe, que o presente título

foi averbado no Livro nº A05

de folhas 4251427, sob nº 323

em Maranhã-MA, 11 / 02 / 2019

Ass. Transp. p/A09, fls. 63/71
Oficial

Ana Claudia Lima da Costa
Ana Claudia Lima da Costa
Cartório do Ofício Único de Maranhã



Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhã

USO GERAL

000027937862



Fls. 0113
Proc. Nº 0021/2022
Ass. gnd

Francisco

ms

(3)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

1055

Adg

mlb

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]

Fls 3610/22
Proc. Nº
Ass

- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 33 – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

**CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Artigo 34 – O patrimônio da ACPRPT, será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 35 – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

**CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 36 – A ACPRPT será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 38 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Extrajudicial - Cartório Oficial Único
Certifico e dou fé, que o presente título foi Averbado, no Livro nº A-5
às folhas 302 a 308, sob nº AV 07/
Mata Roma - MA 11/06/2017

Presidente:

Edilson Pereira

JJMA/TCO

Adri



Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

00004421071

documento é cópia autêntica
do original

MATAROMA - MA

24.08.18

IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade

Certifico e declaro que o presente documento é cópia autêntica do original.

III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

0115
membros da Diretoria.
Proc. Nº 002/2022
Ass. 

III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

II- Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

1- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria:



25

22

Am

Celgi Adg



- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
 VII- Contratar e demitir funcionários;
 VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
 IX- Resolver os casos omissos.

Artigo 20 – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
 II- Pelo Conselho Fiscal;
 III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

Artigo 22 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:

- 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
- 2- Elaborar o modelo das cédulas;
- 3- Organizar as mesas receptadoras e junta apuradora;
- 4- Controlar a votação;
- 5- Apurar os votos;
- 6- Fixar os resultados das eleições;
- 7- Dar posse aos eleitos.

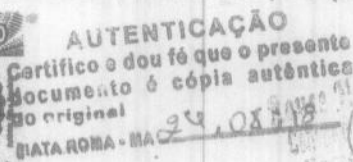
II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 23 – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.



Fls. 3870/22
 Proc. Nº 009/2022
 Ass. [Signature]

Fls. 0116

Proc. Nº 009/2022

Ass. [Signature]

Francisco

CS

[Signature]

Ads

[Signatures and stamps]

Fls. 2670/22
Proc. Nº 2670/22
Ass. [assinatura]

presentes através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causado, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

- 1º- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
- 2º- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- 3º- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
- 4º- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
- 5º- Por roubo ou furto qualificado;
- 6º- Os que praticarem bigamia;
- 7º- Os que praticarem pedofilia;
- 8º- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Fls. 0117
Proc. Nº 009/2022
Ass. [assinatura]

Artigo 13 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ACPRPT, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

Artigo 14 - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Artigo 16 - A ACPRPT, será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Artigo 17 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 18 - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Aprovar o Regimento Interno.



AUTENTICAÇÃO
Fico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original
24.08.18
OMA - MA

Artigo 19 - A Assembléia Geral, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

- I- A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins: 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas; 2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria; 3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
- IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
- V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;

Artigo 6º - A ACPRPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 7º - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Fls **0118**

Proc. Nº 002/2022

Artigo 8º - Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 9º - A ACPRPT, é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;
- II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembleia Geral;
- III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 10 - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;
- II- Tomarem parte em reuniões de Assembleia Geral;
- III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - São deveres dos sócios:

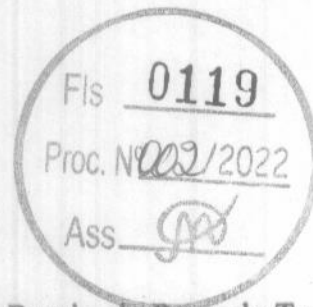
- I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II- Manterem-se quites com a Tesouraria;
- III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 12 - Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos



AUTENTICAÇÃO
O presente é cópia autêntica
do original
24.08.18
MA - MA



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão, Município de Mata Roma- Estado do Maranhão - CNPJ: 01.965.317/0001-25, também designada pela sigla: ACPRPT, Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 13/05/1997 uma Entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro e atuação jurídica no município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Artigo 2º – A ACPRPT, tem por finalidade:

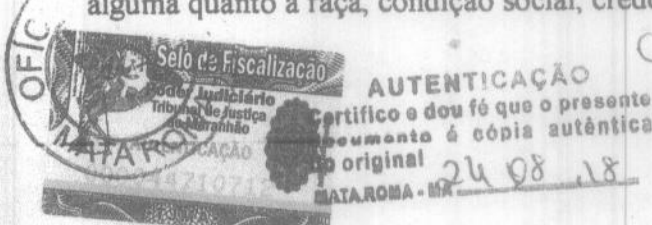
- I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
- II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
- III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
- VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS, e Empresas Privadas e Estatais Nacionais e Estrangeira.
- VII- Fixar o homem no campo através do uso da terra em atividades produtivas e o aproveitamento dos recursos naturais existentes.
- VIII- Elaborar, implantar, desenvolver e gerenciar programas e projetos destinados à conservação da natureza e do meio ambiente.
- IX- Possibilitar a capacitação tecnológica visando a prática da agricultura familiar.
- X- Prestar assessoria jurídica no âmbito da Comunidade.

Artigo 3º – Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações conterá:

- I- A denominação, os fins e a sede da Associação;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Artigo 4º - Constituem-se as Associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a ACPRPT, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.





**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO -
MUNICÍPIO DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO.**



PREFÁCIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
do original
MATA ROMA - MA 24.08.28

CARTÓRIO OFICIAL
26.08.2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:43 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **E1FE.5DD3.7E18.AE66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ms

Treze

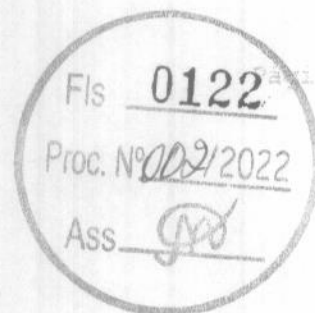
AdS

Colagi

MSG

msu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.965.317/0001-25
Certidão nº: 13194938/2022
Expedição: 28/04/2022, às 12:28:24
Validade: 25/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.965.317/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proteção

me

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. _____
Proc. Nº 2570/22
Ass. MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Fls. 0123
Proc. Nº 003 /2022
Ass. SA

Nº Certidão: 028444/22

Data da Certidão: 28/04/2022 09:21:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01965317000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ms

Tronqueira
ROSS
MS
ADS

Data Impressão: 28/04/2022 09:26:30

MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ 06.119.945/0001-03

RUA S/N - CENTRO.

AFIS

Proc No

Ass



CERTIDAC

28/06/2022 10:18:53

USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 108/2022

AUTENTICAÇÃO: fklhONpaFbeGUuZuklp7cpalpGd4H5i

F/S 0125

Proc. № 02/2022

ASS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, inscrita sob o CNPJ: 01.965.317/0001-25, situada à **POVOADO TAMANCAO, S/N ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 26/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 28/06/2022.



MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ 06.119.945/0001-03

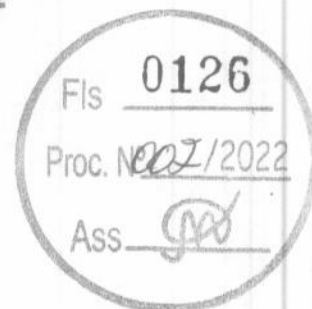
RUA S/N - CENTRO,



28/06/2022 10:17:59
USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 107/2022

AUTENTICAÇÃO:hMxfst48sE7pEPJbtD4Ynes86CIYYqxG



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 01.965.317/0001-25**, situada à **POVOADO TAMANCAO, S/N ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

Toneiro

A Referida Certidão terá validade até 26/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 28/06/2022.

Carla da Silva

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.965.317/0001-25**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO**Endereço:** POVOADO TAMANCAO S/N 0 / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081503075097401935

Informação obtida em 22/08/2022 14:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 0127

Proc. Nº 002/2022

Ass. [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059576/22

Data da Certidão: 24/08/2022 10:34:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01965317000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Fontes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

André

AdS

1052

Data Impressão: 24/08/2022 10:35:57



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28405994

Emitido em: 23/08/2022 às 09:28:48

DAP: SDW2082293500012406220648 Versão DAP: 3.2 Emitido: 24/06/2022 Validade (*): 24/06/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.822.935/0001-60
Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO DOIS PEQUENOS PRODUTORES DE LEGUMES DO POVOADO MUNDO NOVO
Tipo de pessoa jurídica: Associação AF
Município/UF: Buriti/MA Data de Constituição: 16/07/2013
Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES CPF: 604.196.943-58

Informações DAP

Emissor: BURITI RURAL UNION
CNPJ: 06.117.055/0001-62
Agente Emissor: Joana Fortes CPF: 057.124.811-03
Local de transmissão: Buriti/MA

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de participação relativa
Outros agricultores familiares	onze	78,57

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	4
Chapadinha	7

Composição Corporativa do Resultado

Número de titulares com DAP Reconstruído por MDA	onze	78,57
Associados sem DAP	3	21,43
Total de dois Associados	14	100%

(*) Este dado de validade do DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

Fls. 0510/30
Proc. Nº 0510/30
Ass. [assinatura]

Fls. 0129
Proc. Nº 002/2022
Ass. [assinatura]

Fls _____
Proc. Nº 3870/22
Ass. AA

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

Fls 0130
Proc. Nº 009/2022
Ass. gpo

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Eu, **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO**, com CNPJ nº **20.822.935/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW2082293500010412170542**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022

Antonio Francisco Oliveira Torres
ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
CPF 604.196.943-58

ms










Adg
DSS
m

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO** CNPJ nº **20.822.935/0001-60**, DAP jurídica nº **SDW2082293500010412170542** com sede no **Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural – Buriti/ MA**, neste ato representado(a) por **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, portador CPF nº **604.196.943-58**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022.

Antonio Francisco Oliveira Torres
ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRATORRES
CPF: 604.196.943-58

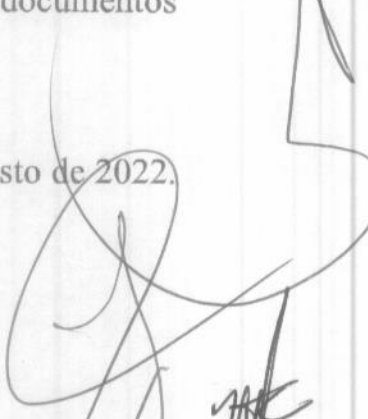
ms



Am. C. L.

da Lei nº 11.947/2009
de 2021, que regem o
E e demais documentos

24 de Agosto de 2022.



TORRES



Fls. _____
Proc. No. 3870/22
Ass. MA

Fls 0132

Proc. No. 002/2022

Ass. GA

Antonio Francisco O. Torres

LOCAL SAO LUIS, MA ASSINATURA DO PORTADOR _____

DATA EMISSÃO _____
13/09/2018

Enrico Andella Bello

MARANHÃO

Ad5

955

AA



LIVRO DE ATA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO.

Aos dez dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na residência do senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, localizada no povoado mundo novo, zona rural do município de Buriti estado do Maranhão, reuniram-se em assembleia geral com a finalidade de constituir uma Associação de Produtores Rurais, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: Antonio Francisco Oliveira Torres, brasileiro, vinte e quatro anos, casado, RG 0376167320092, CPF 60419694358, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Rogerio do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e seis anos, solteiro, RG 534574963, CPF 87601508315, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Erlane da Costa Sousa, brasileira, dezoito anos, casada, RG 0523273420147, CPF 07634063339, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Elinalda Ferreira, brasileira, trinta e cinco anos, solteira, RG 1049536980, CPF 00982097360, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Salomão Pereira da Costa, brasileiro, sessenta e três anos, casado, RG 0521371620149, CPF 22622144334, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Ronaldo do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e nove anos, casado, RG 0000225574934, CPF 71235361349, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Jose Nunes Torres Filho, brasileiro, vinte e dois anos, solteiro, RG 0410971020100, CPF 60705287351, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Francisco Antonio Alves da Silva, brasileiro, quarenta e nove anos, casado, RG 791517977, CPF 84306394387, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres, brasileira, quarenta e quatro anos, casada, RG 234731920023, CPF 92932169300, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Foi aclamado para presidir a assembleia o Senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, que convidou a mim, Maria Erlane da Costa Sousa, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, o presidente da assembleia solicitou que o projeto de estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, Art. por Art., em seguida foi feito a escolha do nome fantasia da associação, que foi denominado ASPPHORTALIÇAS. Ambos foram submetidos à votação e aprovado por todos

Fls _____
Proc. Nº 2670/22
Ass.

Fls 0134
Proc. Nº 0029/2022
Ass.

MS

Adery

DAB/MA
6.564



Fis. 2510/22
Proc. Nº
Ass. DM

LIVRO DE ATA

os presentes. Na sequência, o presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres; vice-presidente: Ronaldo do Nascimento da Costa; 1º secretário: Erlane da Costa Sousa; 2º secretário: Maria Elinalda Ferreira; 1º tesoureiro: Rogerio do Nascimento da Costa; 2º tesoureiro: Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezoito. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Jose Nunes Torres Filho, Francisco Antonio Alves da Silva e Salomão Pereira da Costa, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezoito. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Maria Erlane da Costa Sousa, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

Fis. 0135

Proc. Nº 009/2022

Ass. JW

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A ASPPHORTALIÇAS é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A associação terá sua sede e administração no povoado Mundo novo, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. A associação terá como objetivo a produção de hortifrúts para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha. Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários;

AdS

MS

SP

MS

MS

MS

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Tabelante
Av. Presidente Vargas, nº 98 - Centro - Fone: (98) 3421-0766 - 3117/2434 - e-mail: carolina.miranda.mota@tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que esta associação foi registrada sob nº 591 no Livro A-13, fl. 13-14. Do que dou fé.

Chapadinha-MA 15/07/2014

Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabelante



Uso Geral

564

LIVRO DE ATA

parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES** Art. 9º. São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. Art. 10º. São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente

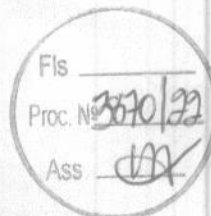
Fls. _____
Proc. Nº 2670/22
Ass.

Fls. 0136
Proc. Nº 002/2022
Ass.

Em
DAB/MA
6.564 M



LIVRO DE ATA



tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPPHORTALIÇAS que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPPHORTALIÇAS, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida

MS

CHAPADINHA-MA
15/04

Ass

Ass

Ass

DSS



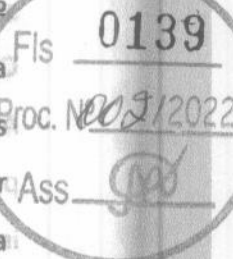
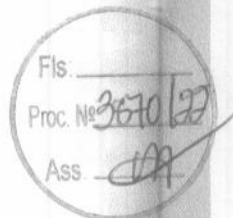
Fls _____
Proc. No. 3570/22
Ass AN

Fls 0138
Proc. No. 009/2022
Ass. MD

Livro de ata da associação dos pequenos produtores de hortaliças do povoado mundo novo: 5/30

DOB/MA
6.564

LIVRO DE ATA



será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPPHORTALIÇAS para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. Art 26º. 1. A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da associação. Paragrafo único - As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o 1º tesoureiro; O voto de Minerva. Art. 28º. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPPHORTALIÇAS oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas em conjunto com o presidente. Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPPHORTALIÇAS junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPPHORTALIÇAS; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações.

MS

08/01/2024
564

Am C. de L.

Am

Ass.

LIVRO DE ATA

Fls 0140
Proc. Nº 002/2022
Ass. [assinatura]

Fls 0140
Proc. Nº 002/2022
Ass. [assinatura]

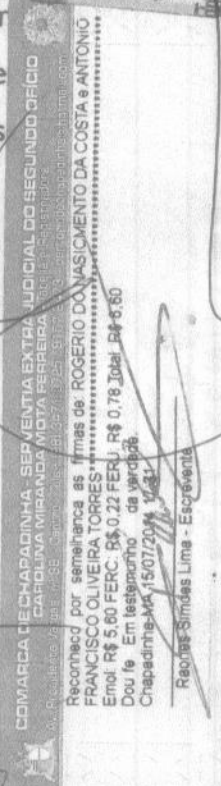
financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPPHORTALIÇAS para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPPHORTALIÇAS poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

Rogério do Nascimento da Costa
Ronaldo do Nascimento da Costa
Maria Glinalda Ferreira
Salomão Ferreira da Costa
Antonio Francisco Oliveira Torres
Maria Eulane da Costa Sousa
José Luis Torres Filho
FRANCISCO A. ALVES DA SILVA

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO



Handwritten signatures and initials, including 'DSS', 'OPB/MA', '6.564', and 'Ceddy'.

Fls _____
Proc. Nº 3870/92
Ass. [assinatura]

LIVRO DE ATA

oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

Secretária: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

Assinatura dos demais sócios presentes:

Fls 0141
Proc. Nº 0029/2022
Ass. [assinatura]

[Handwritten signatures and stamps are present in this section, including a large 'CANCELADO' stamp and several smaller signatures.]

LIVRO DE ATA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Fls 0142
Proc. Nº 002/2022
Ass. *[assinatura]*



Fls. _____
Proc. Nº 2610/22
Ass. *[assinatura]*

Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2022, reunidos em primeira convocação, na sede da Associação, no Povoado Novo Mundo, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA, MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA, MARIA ELINALDA FERREIRA, SALOMAO PEREIRA DA COSTA, RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA, JOSE NUNES TORRES FILHO, FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES,** para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

- a) Eleição de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou a Sra. **MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA**, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos, e logo em seguida dando início à eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, para a gestão 2022/2026. Houve a inscrição de uma única chapa, composta pela atual diretoria e a eleição foi por aclamação. Foram eleitos: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**; Vice-Presidente: **RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 1ª Secretária: **MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA**; 2ª Secretária: **MARIA ELINALDA FERREIRA**; 1º Tesoureiro: **ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 2ª Tesoureira: **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES**; CONSELHO FISCAL - 1º Conselheiro: **JOSE NUNES TORRES FILHO**; 2º Conselheiro: **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**; 3º Conselheiro: **SALOMAO PEREIRA DA COSTA**. Concluídos os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 10 de Junho de 2022 e termino em 09 de Junho de 2026, passando a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto o presidente determinou o encerramento da Assembleia Geral, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim a secretária, o presidente e os demais presentes.

Secretária: *Maria Erlane da Costa Sousa*

Presidente: *Antonio Francisco Oliveira Torres*

Assinatura dos demais sócios presentes:

Rogério do Nascimento da Costa
Maria Elinalda Ferreira
Salomão Pereira da Costa
Ronaldo do Nascimento da Costa

Livro de ata da Associação dos Pequenos Produtores de Hortaliças do Povoado Mundo Novo. 13/30

João Paulo Silva Sousa

João Alves da Silva

[Handwritten signatures and initials: DSS, M, A, DSS, etc.]



LIVRO DE ATA



Jose Nunes Torres Filho
Moisés da Costa Sousa
Francisco Evaldo da Costa Sousa
Maria dos Dors Oliveira Torres
maria Edinara Ferreira da Costa
Antonio Jose Silva Sousa



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, 77 - 68 - Chapadina - MA - CEP: 651-000 Fone: (91) 3471-0720 / 3471-0721
www.cartorio2ooficiochapadina.ma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
AVERBADO NO REGISTRO Nº 591 AS FLS. 14-19 DO LIVRO A-13 TRANSP. PARA O
LIVRO A-36 FLS. 153-154. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ *****

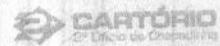
Chapadina-MA 13/06/2022

Rafaela Silva de Conceição - Escrevente



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, 77 - 68 - Chapadina - MA - CEP: 651-000 Fone: (91) 3471-0720 / 3471-0721
www.cartorio2ooficiochapadina.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, 9e1o:
PRENOT029991JDY68BU18YX6WN63,
13/06/2022 09:03:16, Atx: 16.1, Parte(s):
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DE HORTALICAS DO
POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 36,00
Emol R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26
FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://eajo.tjma.jus.br>



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, 77 - 68 - Chapadina - MA - CEP: 651-000 Fone: (91) 3471-0720 / 3471-0721
www.cartorio2ooficiochapadina.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, 9e1o:
AVERBA02999168QROBUDQJKJB32,
13/06/2022 09:04:06, Atx: 16.9.1, Parte(s):
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DE HORTALICAS DO
POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 84,20
Emol R\$ 75,17 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03
FEMP R\$ 3,03 Consulte em
<https://eajo.tjma.jus.br>



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, 77 - 68 - Chapadina - MA - CEP: 651-000 Fone: (91) 3471-0720 / 3471-0721
www.cartorio2ooficiochapadina.ma.jus.br

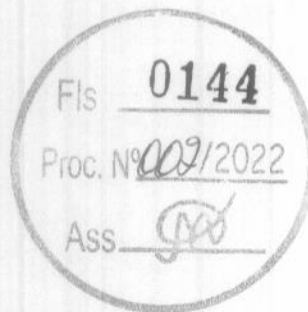
Poder Judiciário TJMA, 9e1o:
AVERBA02999168YB8EURH68A747,
13/06/2022 09:07:13, Atx: 16.9.2, Parte(s):
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DE HORTALICAS DO
POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 17,61
Emol R\$ 15,08 FERC R\$ 0,47 FADEP R\$ 0,63
FEMP R\$ 0,63 Consulte em
<https://eajo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials, including 'DSS' and 'Am'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:43:46 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: E3D6.F169.C1DB.5122

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas]

MS
MS

AA

DSS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. 3570/22
Proc. Nº 3570/22
Ass. [assinatura]

Fls. 0145
Proc. Nº 2/2022
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032259/22

Data da Certidão: 11/05/2022 20:23:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 20822935000160

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Data Impressão: 11/05/2022 20:23:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.822.935/0001-60
Certidão nº: 12519045/2022
Expedição: 21/04/2022, às 22:51:29
Validade: 18/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.822.935/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 159984/22

Data da Certidão: 24/08/2022 10:54:43

CPF/CNPJ 20822935000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures and initials: DSS, MS, and various other marks]

Data Impressão: 24/08/2022 10:54:43



Fls 0148
Proc. No. 002 2022
Ass. gpd

Fis _____
Proc. No. 3870/22
Ass. MA

Chave do extrato: 25599135
Emitido em: 05/08/2022 às 05:36:05
Validade(*): 30/06/2024

Validade(*): 30/06/2024

CPF: 603.165.663-90

Local de Emissão: Buriti/MA

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Y3BmPTE5NjI2OTg4MDAwMTI3Jm51bWVyb0RBUD0mdXN1YXJpbz0mY2hhdmU9... 1/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls. 3870/22
Proc. Nº 002/2022
Ass. MA

Fls. 0149
Proc. Nº 002/2022
Ass. SPD

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 19.626.988/0001-27, DAP jurídica nº SDW1962698800011812210512 com sede no POVOADO BARRA, neste ato representado por IVANIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 603.165.663-90, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadinha – MA, 22 de Agosto de 2022

Ivanio Pereira da Silva
IVANIO PEREIRA DA SILVA

WSS

[Signature]
E

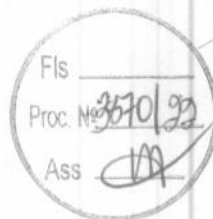
[Signature]

[Signature]
A day
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº (01/2022))

Eu, IVANIO PEREIRA DA SILVA representante da ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, com CNPJ nº 19.626.988/0001-27 e DAP Jurídica nº SDW1962698800011812210512, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS desta associação.

Chapadinho – MA, 22 de Agosto de 2022.

Trovesco

Ivanio Pereira da Silva
IVANIO PEREIRA DA SILVA

Ads

Adri

Adri

Adri

Adri

LIVRO DE ATA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA.

Aos Onze dias do mês de outubro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no local denominado Barra no Povoado Barra, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, ITALO JHONNY NUNES COSTA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES LIMA, IVANIO PEREIRA DA SILVA, JOANA XAVIER LIMA SANTOS, JOELLIA LIMA SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, MARIA ALBERTINA VIANA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, MARIA JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, VANDERLEI ALMEIDA VIEIRA, CREUZA MARQUES CHAGAS, JOELSON LIMA SANTOS, LUANA LIMA SANTOS, MANOEL MARQUES DA COSTA, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

- A) Retirada de associados;
- B) Entrada de Novos Associados
- C) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- D) Assuntos gerais.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro e o segundo item em discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação do primeiro ponto que foi a saída do(s) associado(s): FILOMENO SANTANA, e o segundo ponto que foi a entrada dos associados: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 049.409.713-25, e RG: 036091962008-0, residente e domiciliado na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 616.470.273-90, e RG: 050.534.462.013-7, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 046.215.033-08 e RG: 035709822008-0, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 01, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e ANA CLEIDE SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 727.935.703-20, e RG: 1.998.612, residente e domicilia no Pov. Barras, Buriti Maranhão. A saída do(s) antigo(s) associado(s) e a entrada dos novos associados foi aprovada por todos. Após, foi apresentada a chapa única inscrita para



Handwritten signature: T. M. S. C.

Handwritten signature: A. S.

Handwritten signature: A. S.

Handwritten signature: A. S.

Handwritten signature: A. S.

Handwritten signature: A. S.

Handwritten signature: A. S.

Fls. 27022
 Proc. Nº 0152
 Ass. [assinatura]



a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA Presidente: IVANIO PEREIRA DA SILVA, 1º Secretário: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, 2º Secretário: MANOEL MARQUES DA COSTA, 1º Tesoureiro: ITALO IHOHNY NUNES COSTA, 2º Tesoureiro: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: ANTONIO PEREIRA LIMA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, ANTONIO CARLOS NUHES LIMA. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 11 de Outubro de 2021 até 10 de Outubro de 2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim secretário e o presidente.

Os demais assinaram a lista de presença.

[Assinatura manuscrita]

Secretário: José Ribamar da Silva Santos

Presidente: Ivanio Pereira da Silva

Fls. 0152
 Proc. Nº 002/2022
 Ass. [assinatura]

Segue assinatura dos demais associados presentes:

- Italo Ihoahny Nunes Costa
- José Ribamar da Silva Santos
- Manoel Marques da Costa
- Maria das Virgens Nunes Lima
- Antonio Pereira Lima
- Ana Cleide Soares Lima
- Maria José Vaz de Oliveira
- George Marques Soares
- Ivanio Pereira da Silva
- Maria Antônia Lima

[Assinatura manuscrita]

ERP

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

1955
[Assinatura manuscrita]
 4/1/20

- Antonio Carlos Nunes Lima

- Jackson Lima Santos

- Luana Lima Santos

- Joellia Lima Santos

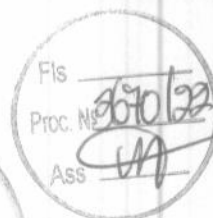
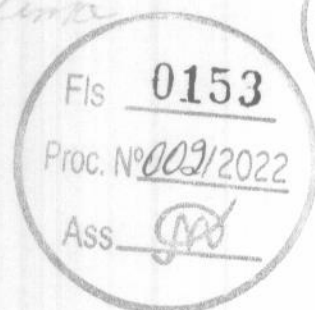
- Norma Rita Nogueira da Silva de Sousa

- Izamara Baptista da Costa

- Fernanda Damasceno de Oliveira

- Franciel Baptista da Costa

- Antonio Rios Alves da Silva



Três mil e trezentos

CARTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHA - JUIZADO DE PESSOAS E DA FAMÍLIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI AVERBADO NO REGISTRO Nº 584 AS FLS 07 DO LIVRO A-12 TRANSP PARA O LIVRO A-35 FLS 122-127 O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ

Chapadina-MA 19/10/2021

Raoni Silva de Conceição - Escrevente



CARTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHA - JUIZADO DE PESSOAS E DA FAMÍLIA

Poder Judiciário TJMA - Belo:
PRENOT0299918PD1WTOXVMNIQ39,
19/10/2021 09:26:27, Atx: 15.1, Partes(s):
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://sco.tjma.jus.br>



CARTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHA - JUIZADO DE PESSOAS E DA FAMÍLIA

Poder Judiciário TJMA - Belo:
AVERBA029991L003JB7718HX242,
19/10/2021 09:26:27, Atx: 15.9.1, Partes(s):
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 75,99
Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<https://sco.tjma.jus.br>



CARTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHA - JUIZADO DE PESSOAS E DA FAMÍLIA

Poder Judiciário TJMA - Belo:
AVERBA029991008F0ETEPKILE11,
19/10/2021 09:27:09, Atx: 15.9.2, Partes(s):
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,74
Emol R\$ 28,62 FERC R\$ 0,84 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://sco.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials, including 'AdS' and 'BSS'.

Handwritten initials 'mo'.

Large handwritten signature, possibly 'A. Rios'.

Handwritten signature and initials.

Fis 0154
Proc. Nº 002/2022
Ass JVD

Fis 0154
Proc. Nº 002/2022
Ass MA

LIVRO DE ATA

presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Reis Alves da Silva; vice-presidente: Raimundo Francisco das Chagas; 1º secretário: Ana Lúcia Nunes Pereira Costa; 2º secretário: Manoel Marques da Costa; 1º tesoureiro: Ítalo Jhonny Nunes Costa; 2º tesoureiro: Creusa Marques Chagas; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezessete. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Rubenilton da Luz Garcez, Silverio Santana Meneses Chagas Junior e Dynatan Nunes Carvalho, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezessete. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Ana Lucia Nunes Pereira, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA,

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO Art. 1º. A ASPHORTFRUT é

uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A associação terá sua sede e administração no povoado Barra, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. A associação terá como objetivo a produção de produtos hortifrúteis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha e a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Juiz e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (081) 3471.0720/78157-0453 - e-mail: carolinamota@tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Certifico que esta associação foi registrada sob nº
LIVRO A-12, f. 07-08, sob nº 16370396. Do que dou fé.

Chapadinha-MA, 01/12/2024.

Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelião

CHAPADINHA-MA
Uso Geral
000018370396

Me do Socorro C. M. Rodrigues
Advogada
OAB-MA 10.873

2/30
ASS

LIVRO DE ATA

Fls 0155

Proc. Nº 009/2022

Ass. JPD



Fls

Proc. Nº

Ass. JPD

2690/22

JPD

mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.

Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. **Art. 7º.** A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. **Art. 8º.** A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º.** São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que como for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste

LIVRO DE ATA



estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. **Art. 10º.** São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPHORTIFRUTI que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembleias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembleias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPHORTIFRUTI, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembleia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembleia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembleia Geral depois de decorridos 15 (quinze)

Me. do Socorro C. M. Rodrigues
Advogada
OAB-MA 10.873
Rodrigues

LIVRO DE ATA



Fis. 2570/22
Proc. Nº
Ass. *[assinatura]*

0157

Proc. Nº 002/2022

Ass. *[assinatura]*

minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. Capítulo V - Conselho fiscal. **Art. 18º.** O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPHORTIFRUTI, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. **Art. 19º.** As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 20º.** O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 21º.** Compete ao Conselho fiscal: a) Regularizar as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES** **Art. 22º.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPHORTIFRUTI em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. **Art. 23º.** O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. **Art. 24º.** Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPHORTIFRUTI, sendo a eleição realizada

1955

LIVRO DE ATA



Fls. 2690/202
Proc. Nº 002/202
Ass. M

Fls. 0158

Proc. Nº 002/202

Ass. M

por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º.** A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPHORTIFRUTI de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º.** A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPHORTIFRUTI para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. **Art 26º. 1.** A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da empresa. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria.

Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias com autonomia plena; O voto de Minerva. **Art. 28º.** Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPHORTIFRUTI oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas com autonomia plena.

Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPHORTIFRUTI junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPHORTIFRUTI; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a

Advogado
CAB-MA 10.873
Rodrigues

LIVRO DE ATA

satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. **Art. 30º.** A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. **Art. 31º.** Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPHORTIFRUTI para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. **Art. 32º.** Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPHORTIFRUTI poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Antonio Reis Alves da Silva
- João Johnny Nunes Costa

Rainwater from the codaschagge
- Manuel Hagens de

- Cecília Marques Chagas
- Ana Lúcia Nunes Pereira Costa
- Silveiro Santana Mendes Chagas Junior
- Rubensilton do. Luiz Garcia
- ...

Diário de ata da associação dos Hortifruticultores da região de Chapadão

COMARCA DE CHAPALA - SERVIENTIA EXTRA JUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CARREIRA MANOCHA MOTA PEREIRA - Adv. e Reg. 118.740/DF
 Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio. CEP: 50010-000 - 02521/8127-2172 - carreiramota@serventia.com.br
 DES. STENIO CARVALHO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA AVERBAÇÃO Certifico que este documento foi arquivado no Registro nº 41 Livro A-12 N.º 07-08 Transportada para Livro A-12 N.º 09-14 São Paulo, 28/03/95 O dia 28 de Março de 1995

Uso Geral

000018370395

Chica Pina MA 18/01/2014





Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 19.626.988/0001-27

Razão Social: ASSOC DOS HORTIF DA REGIAO DE CHAPADINHA ASPHORTIFRUTI

Endereço: RUA PRINCIPAL SN TERREO; CASA / POVOADO BARRA / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601583550674158

Informação obtida em 23/08/2022 11:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls

Proc Nº

Fls 0162

Proc. Nº 027/2022

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA -
ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.626.988/0001-27
Certidão nº: 18462045/2022
Expedição: 09/06/2022, às 15:48:36
Validade: 06/12/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.626.988/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6
m
C. d. d. S.
DSS
T. d. d. S.
@



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI
CNPJ: 19.626.988/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:08 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: 439E.1BFC.A686.5BAD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tomares

[Assinatura manuscrita]

Ads

DSS

Ades

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Fls **0164**
Proc. Nº **0292022**
Ass **[assinatura]**

Nº Certidão: 059569/22

Data da Certidão: 24/08/2022 10:21:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19626988000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/08/2022 10:21:39



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 3870/22
Proc. Nº 002/2022
Ass CA

Fls 0165
Proc. Nº 002/2022
Ass gpd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065699/22

Data da Certidão: 27/04/2022 09:10:29

CPF/CNPJ 19626988000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signature: Ronaldo Ads

Large handwritten signature

Handwritten initials: BSS

Handwritten initials: A3

Handwritten signature

Data Impressão: 27/04/2022 09:10:29

Handwritten initials and signatures at the bottom



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls

Proc. Nº 3870/22

Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.405.126/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2019

NOME EMPRESARIAL
N DO N MONTELES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRONIX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JACU, ZONA RURAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.510-000

BAIRRO/DISTRITO
POVOADO JACU

MUNICÍPIO
MATA ROMA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAYMES_MARTINS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8506-1402/ (98) 3475-1626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 13:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fornesle

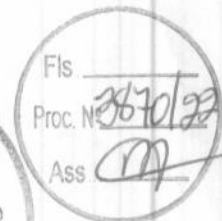
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "ms", "C. dozi", "ml", "SS", and others.



Fls 0167
Proc. Nº 009/2022
Ass. [Signature]



ANEXO



DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

A **N DO N MONTELES**, pessoa jurídica de direito privado, DAP jurídica nº SDW3540512600012212211139, inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20, com sede no Povoado Jacu Fazenda – Zona Rural, CEP 65.510-000 no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Nixon do Nascimento Monteles**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1159692-9-SSP/MA, emitida em 04/12/2020, inscrito no CPF sob nº 570.426.243-00, residente no Povoado Jacu Fazenda, CEP 65.510-000, no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 006/2020, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Mata Roma, ma, 23 de agosto de 2022.

.....
Nixon do Nascimento Monteles.
CPF: 570.426.243-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Chave do extrato: 8977887156796310

Emitido em: 27/12/2021 às 12:03:37

DAP: SDW3540512600012212211139 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/12/2021 Validade(*): 22/12/2023
CNPJ: 35.405.126/0001-20 Razão Social: N DO N MONTELES

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.856.443-42	ANTONIO SOUSA VIEIRA	SDW0611856443421512211232	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
031.638.613-85	ELENILDO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0031638613851512210952	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
038.206.993-50	JOAO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0038206993501512211238	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
084.641.133-40	JORDANIA SOUSA CARVALHO ABREU	SDW0084641133401512211214	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
631.835.713-07	MATHEUS ABREU DOS SANTOS	SDW0631835713071512211204	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
570.426.243-00	NIXON DO NASCIMENTO MONTELES	SDW0570426243001512211241	Mata Roma	MA	15/12/2023	V
068.665.953-80	RAILSON LOURENCO DA SILVA	SDW0068665953801512211211	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
010.100.323-48	RAIMUNDO DOS SANTOS DE ABREU	SDW0010100323481512211223	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 8

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
991.143.483-49	MARIA TEIXEIRA DE ABREU	SDW0991143483491512211228	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 9

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

F/S 0170

Proc. N° 002/2022

Ass. CPD



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°. MA 000667-0.000007

O Produto:	POLPA DE MANGA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018381/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N.º DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ N.º:	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:		Município:	Mata Roma
		UF:	MA

Concedido em: 25/02/2022

VALIDO ATÉ: 25/02/2032

Renovado em:



Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:35, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE965T-A4GV-MXBT-197W

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

Proc. Nº 3570/22

Ass. [Assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

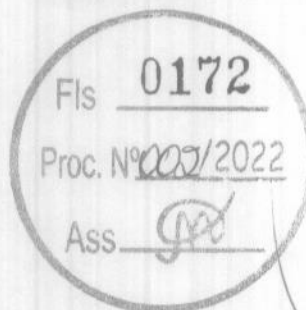
Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000004

O Produto:	POLPA DE CAJU		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018376/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	Mata Roma	UF: MA

Concedido em: 25/02/2022

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 25/02/2032



Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:03, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEHPYZ-8R4W-RCFG-4OZV

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fls. 0170/22
Proc. Nº 0018380/2022
Ass. MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000006

O Produto:	POLPA DE GOIABA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018380/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:		Município:	Mata Roma
		UF:	MA

Concedido em: 25/02/2022

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 25/02/2032

Fls. 0173
Proc. Nº 0018380/2022
Ass. [Assinatura]

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:22, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VEF-6RHQ-G25Q-GOZQ



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00017853/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	Mata Roma	UF: MA

Concedido em: 24/02/2022

VALIDO ATÉ: 24/02/2032

Renovado em:



Documento gerado eletronicamente, em 24/02/2022, às 10:29, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEGJE3-JVE4-GQUT-GVEY

Fls. _____
 Proc. Nº 37062
 Ass. AN

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N DO N MONTELES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 06/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000011596929, expedida por SSP/MA em 24/04/2017 e CPF: nº 570.426.243-00, residente e domiciliado na cidade de Mata Roma - MA, na RUA JACU, ZONA RURAL, nº SN, POVOADO JACU, CEP: 65510-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **N DO N MONTELES**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) maquinário de produção, pertencente a NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, CPF: 570.426.243-00, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA jacu, zona rural, nº sn, povoado jacu, Mata Roma - MA, CEP: 65510000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

CNAE Nº 0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

CNAE Nº 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

É por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mata Roma - MA, 01 de novembro de 2019

Nixon do Nascimento Monteles
NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
Empresário

Fls 0176
Proc. N^o 002 2022
Ass. gnd

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



~~Handwritten signature~~

ate

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098034/22

Data da

10/06/2022 10:44:08

Inscrição Estadual: 126239118

CPF/CNPJ: 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402

Município: MATA ROMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/06/2022 13:36:32

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036864/22

Data da

25/05/2022 19:22:52

Inscrição Estadual: 126239118

CPF/CNPJ: 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402

Município: MATA ROMA

UF: MA

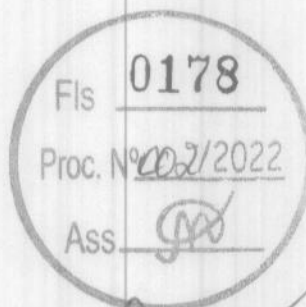
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2022.

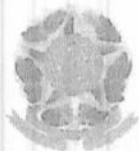
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 25/05/2022 19:22:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. _____
Proc. No. 3870/22
Ass. M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N DO N MONTELES
CNPJ: 35.405.126/0001-20

Fls. 0179
Proc. N^o 002/2022
Ass. [Signature]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:10 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **E46A.6868.063A.5BFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Turner

Handwritten notes and signatures on lined paper:

- Top left: "E" and a scribble.
- Top center: "xds" with a large vertical oval next to it.
- Top right: "mlBau" with a horizontal line through it.
- Middle left: "mo" and "su" written vertically.
- Middle center: A large, stylized signature or scribble.
- Middle right: "H" and "ERA".
- Bottom left: A small circle containing a scribble.
- Bottom center: "DSS" with a horizontal line through it.
- Bottom right: "AD" and a signature.



[Handwritten notes and signatures]

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.405.126/0001-20**Razão Social:** N DO N MONTELES**Endereço:** RUA JACU SN / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022**Certificação Número:** 2022081604121944372500

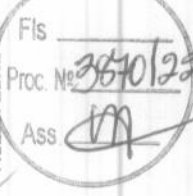
Informação obtida em 23/08/2022 09:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis 0181

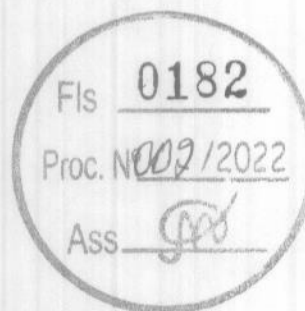
Proc. Nº 002/2022

Ass



17/06/2022 08:27:44
USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 101/2022
AUTENTICAÇÃO:GBUJDtV6827Nkmqs2FSHisA7L45MZAjp



[Handwritten signature]

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa N DO N MONTELES , Inscrita sob o CNPJ: 35.405.126/0001-20, situada à RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 15/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 17/06/2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ERA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ms



MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ 06.119.945/0001-03

RUA S/N - CENTRO,



CERTIDÃO



17/06/2022 08:25:14

USUÁRIO:DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 100/2022

AUTENTICAÇÃO:SAObqAPeYYXI9zIJul8VnLo1BKEPYuS1

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa N DO N MONTELES , devidamente Inscrito sob o CNPJ 35.405.126/0001-20, situada à RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS), não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 15/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 17/06/2022.

Handwritten signatures and initials: E, AdS, MATA ROMA-MA, 17/06/2022, and various other signatures including 'Cecilia', 'DSS', and 'MS'.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

Fls. 3870/22
Proc. Nº 00099069/2019
Ass. [Assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0

O estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00099069/2019		
CPF/CNPJ Nº	35.405.126/0001-20	Nº DAP:	SDW3540512600012711191116
Localizado a:	M Mata Roma, Nº Nº Z. RURAL, POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA.		
Bairro:		Município:	Mata Roma
UF:	MA	CEP:	65510-000

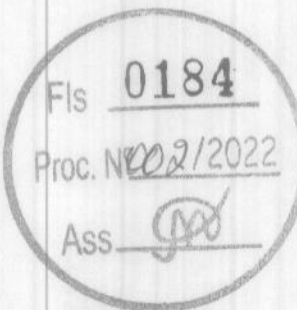
Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	17/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	17/02/2022

Concedido em: 17/02/2022

VALIDO ATÉ: 17/02/2032

Renovado em:

São Luís-MA, 17 de Fevereiro de 2022



[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas]

Leandra

Fls. 3880/22
Proc. Nº 002/2022
Ass. DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

DOC. IDENTIFICAÇÃO / DOC. IDENTIFIC. / LI
0374583820091 SEEP MA

CPF: 233.657.448-94 DATA NASCIMENTO: 14/02/1990

FILIAÇÃO: MANOEL DA SILVA SAMPAIO
MARIA DA CONCEIÇÃO LUCIO MARTINS

REGISTRO: 05808076473 VALIDADE: 21/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/06/2013

ORGANIZAÇÃO: **MA**

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: 22/02/2018

25644300635
MARANHÃO

Fls. 0185
Proc. Nº 002/2022
Ass. DA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "C. L. S.", "AA", and various other scribbles.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2838329022761936

Emitido em: 23/08/2022 às 08:04:49

Informações Gerais

DAP: SDW0233657448941001221157	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2022	Validade: 10/01/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

CPF: 233.657.448-94

Fls. 0186

Proc. Nº 002/2022

Ass. JPA

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Gustavo Martins Sampaio, CPF nº 233.657.448-94 e DAP física nº SDW0233657448941001221157, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

p/p *Flavio Lima Reis*
Assinatura

Fls 0187
Proc. No. 0029/2022
Ass. [Signature]

Tronzo

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OUTORGANTE:

Nome: Gustavo Martins Sampaio

Filiação: Maria da Conceição Lucio Martins

Endereço: Avenida Kennedy, nº 2937, Corrente, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000.

CPF: 233.657.448-94

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

C.I: 037458382009-1 SSP/MA

Nasci: 14/02/1990

OUTORGADO:

Nome: Flavio Lima Reinaldo

Filiação: Manoel Mendes Reinaldo e Eurides Lima Reinaldo

Endereço: Avenida Kennedy, nº 2937, Corrente, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado

CPF Nº 216.115.303/00

C.I: 07356-PM/MA

Nasci: 04/12/1963

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, com base no Art., 5º da CF. Parag. XXXIII, o Outorgante acima qualificado, constitui e nomeia o Outorgado, seu procurador, com poderes bastantes e expresse para todos os fins do Outorgante, participar de licitação ou qualquer situação de seu interesse junto a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA** e também na qualidade de titular da conta corrente e conta poupança, no BANCO BRADESCO – S/A agencia 1052, conta 713858-0, situada na Av. Oliveira Roma S/Nº Bairro centro, Cep. 65.500,00 Chapadinha – MA podendo assinar documentos dar quitação e praticar todos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de procuração.

Chapadinha – MA, 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

Assinatura do Outorgante

ER

Reconheço por semelhança a firma de: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Seio: RECFIRO299919X4O19LNUIU8GT48
Data/Hora: 24/08/2022 09:58:15 At: 13:17:2
Parte(s): GUSTAVO MARTINS SAMPAIO, Total R\$ 5,00
Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Fls. _____
 Proc. Nº 3570/22
 Ass. CM

Fls. 0189
 Proc. Nº 002/2022
 Ass. gpd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FLAVIO LIMA REINALDO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **07356 PM MA**

CPF: **216.115.303-00** DATA NASCIMENTO: **04/12/1963**

FILIAÇÃO: **MANOEL MENDES REINALDO**
EURIDES LIMA REINALDO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HVB: **AB**

VALIDADE: **15/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **02/09/1992**

NP REGISTRO: **00471287447**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio Lima Reinaldo*

DATA EMISSÃO: **05/08/2019**

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

52598060670
 MA040133907

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887500020

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887500020

Flavio Lima Reinaldo

E
mo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fls. 3510/32
Proc. Nº 002/2022
Ass. CA

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
1052	9	713858	0	233657448-94		22/06/2022	

Ficha de Identificação de Representante

☐ PJ

Mandatário, Preposto ou Procurador da Empresa

☒ PF

Procurador, Responsável Legal pelo Menor, Incapaz ou Espólio

Esta Ficha é parte integrante do Contrato da Conta de Depósito a seguir:

Cód. Agência	Díg	Razão	Conta	Díg	PAB	Data Elaboração da Ficha
1052	9	07 05	713858	0		22/06/2022

Fls. 0190

Proc. Nº 002/2022

Ass. [assinatura]

Dados do Representante/Procurador

Nome	CPF/MF
FLAVIO LIMA REINALDO	216.115.303-00

Endereço Residencial

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA KENNEDY	2937	
Bairro	Cidade	UF
CENSO	CHAPADINHA	MA
		CEP
		65500-000

Contato

DDD - Telefone - 1	Ramal	DDD - Telefone - 2	Ramal	Fax
(98) 99165-5599		(98) 98164-7211		
E-mail				

Cód. Ocupação (IR)	Nome da Ocupação/Profissão	Data de Nascimento
	POLICIAL MILITAR	

País de Nascimento	Local de Nascimento
BRASIL	CHAPADINHA

UF	Sexo	Filiação Pai	Mãe
MA	☐ 1 - M ☒ 2 - F	MANOEL MENDES REINALDO	EURIDES LIMA REINALDO

Nacionalidade	Estado Civil
☐ 1 - Brasileira/Naturalizado ☐ 2 - Estrangeira ☒ 1 - Solteiro ☐ 2 - Casado ☐ 3 - Outros	

Documento de Identificação (RG ou equivalente, CNH, RNE, Passaporte, etc.)

Tipo	Data de Emissão	Número do Documento	Órgão Expedidor
CNH	05/08/2019	471287447	DETRANMA

Nome do Cônjuge	CPF/MF

Nome da Empresa em que Trabalha	Cargo que Ocupa	Renda Mensal	Tempo de Serviço
			ano(s) mês(s)

Endereço Comercial

Endereço	Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF
		CEP

Documento(s) Apresentado(s) Assinalar com "X"

☐ 1 - Contrato Social	☐ 4 - Estatuto
☐ 2 - Ata Assembléia	☐ 5 - Declaração de Registro Comercial
☒ 3 - Procuração	

Ficha de Identificação de Representante

Documento(s) Apresentado(s) Assinalar com "X"

- ☐ 1 - Emitir e Endossar Cheques Contra Bancos
- ☒ 2 - Sacar, Aceitar, Endossar e Avalizar Letras de Câmbio
- ☐ 3 - Emitir, Endossar e Avalizar Notas Promissórias
- ☐ 4 - Endossar e Caucionar Conhecimentos Ferroviários
- ☐ 5 - Assinar Contrato de Caução e Penhor
- ☒ 6 - Assinar Correspondência em Geral e de Responsabilidade
- ☐ 7 - Vender, Hipotecar e Adquirir Imóveis
- ☐ 8 - Substabelecer
- ☒ 9 - Receber Quaisquer Quantias e Dar Recibos e Quitações
- ☐ 10 - Transigir
- ☐ 11 - Endosso de Warrants e Conhecimentos de Depósitos
- ☐ 12 - Assinar Ordens de Café ou de Mercadorias
- ☐ 13 - Entrega de Títulos Franco de Pagamento
- ☐ 14 - Emitir, Avalizar e Endossar Duplicatas
- ☐ 15 - Assinar por Chancela Mecânica para Cobrança
- ☐ 16 - Outros Poderes:



Procuração

Nome do Outorgante GUSTAVO MARTINS SAMPAIO		Data da Procuração 22/06/2022	Válida até 22/06/2023	Nº Translado
Livro	Folhas	Tabelião	Cidade CHAPADINHA	UF MA

PPE - Pessoas Politicamente Expostas conforme Circular 3339 de 22.12.2006 do Banco Central

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante? ☐ Sim ☒ Não

Cargo/Função

Empresa/Órgão Público

CNPJ/MF

Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público? ☐ Sim ☒ Não

Nome

CPF/MF

Cargo

Tipo Relacionamento/Ligação

Nota: Em caso afirmativo a qualquer opção acima, preencher o formulário 4223-004E.

Fls 0192

Proc. Nº 002/2022

Fls

Proc. Nº 2670/22

Ass

Ficha de Identificação de Representante

Informações Fiscais

1 - Possui alguma nacionalidade além da declarada?

☐ Sim ☒ Não

2 - Possui alguma residência fiscal além da brasileira?

☐ Sim ☒ Não3 - Possui visto de residência permanente válido em outros países, como por exemplo Green Card? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo à qualquer opção acima, preencher os campos abaixo:

No campo "referência", assinale 1 para informações relativas ao país de nascimento ou nacionalidade, 2 para informações relativas à Residência Fiscal e 3 para informações relativas ao visto de residência permanente.

Ref.	País	☐ Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	☐ Sua jurisdição não exige o NIF
Nº de Identificação Fiscal/NIF			☐ É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	☐ Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	☐ Sua jurisdição não exige o NIF
Nº de Identificação Fiscal/NIF			☐ É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	☐ Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	☐ Sua jurisdição não exige o NIF
Nº de Identificação Fiscal/NIF			☐ É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	☐ Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	☐ Sua jurisdição não exige o NIF
Nº de Identificação Fiscal/NIF			☐ É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.

Renunciou/Abdicou a nacionalidade? (Necessária a apresentação de documentação Comprobatória) ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo, de quais países houve a renúncia/abdicação?

Nota: Em caso de renúncia/abdicação, apresentou a documentação comprobatória? ☐ Sim ☒ Não

Endereço

Número

Complemento

Caixa Postal

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

Os dados pessoais que serão tratados para a prestação dos serviços aqui previstos serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Local: CHAPADINHA

Data: 22/06/2022

Assinatura do Representante/Procurador

CPF/MF ou NIF: 216115303-00

Banco

Fls 0670122
Proc. Nº 2022
Ass

Fls
Proc. Nº 2022
Ass

Fls 0193
Proc. Nº 2022
Ass

Handwritten signature/initials

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

029963312005-1 06/04/2011

NOME GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

RG 029963312005-1 DATA DE EXP. 06/04/2011

TE MÓVEL GILVAN GARRETO DE ALMEIDA E MARIA JOSE LIMA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 15/06/1988

RESIDÊNCIA: CHAPADINHA - MA

NASC. N. 50.094 FLS. 36-V LIV. A-34

628731563-68

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Carteira de Identidade

Handwritten signature: Gildasio Lima de Almeida

Handwritten text: Gildasio Lima de Almeida

Handwritten signatures and initials: ms, AC, SPV, SS, and others.

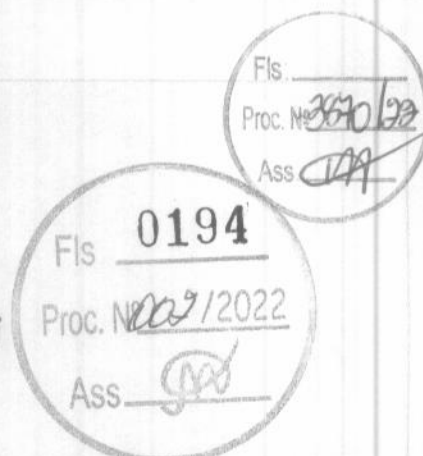
Handwritten number: 3



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP



Chave do extrato: 2690143922004250
Emitido em: 15/08/2022 às 10:24:10

Informações Gerais

DAP: SDW0628731563680909210843	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/09/2021	Validade: 09/09/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

CPF: 628.731.563-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: RUAN MOURÃO DA SILVA GOMES

CPF: 047.356.143-38

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

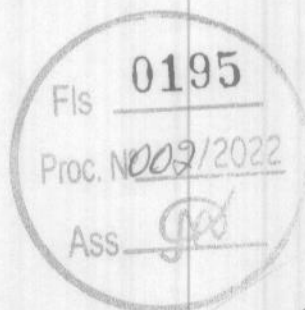
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including 'DSC', 'ms Ceolgi', 'AdS', and others.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Gildásio Lima de Almeida, CPF nº 628.731.563-68 e DAP física nº SDW0628731563680909210843, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Gildásio Lima de Almeida
Assinatura



Pimenta

SS

[signature]

AM

[signature]

[signature]

Luiz

Adriano

moreira

[signature]

[signature]

C

no

ms

[signature]

[signature]

ms
ms

[Handwritten signature]

Cidaji

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten scribbles and signatures]

ADS

3501

[Handwritten signature]

Fis 0196
Proc. Nº 002/2022
Ass. *[Signature]*

Fis 3610/22
Proc. Nº 002/2022
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MASSA LÍQUIDA

Antonio Dias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

[Fingerprint]

MASSA LÍQUIDA

MASSA LÍQUIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026227362003-5 DATA DE EMISSÃO 13/01/2017

NOME ANTONIO DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA

DATA DE NASCIMENTO 04/02/1980

NASC. N. 31599 FLS. 43 LIV. 70A

CPF 024253053-27

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VIA-02



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis **0197**Proc. Nº **229/2022**Ass. **[assinatura]**

Fis

Proc. Nº

Ass. **[assinatura]**

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2839678022200547

Emitido em: 23/08/2022 às 08:57:45

Informações Gerais

DAP: SDW0024253053271910210752

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 19/10/2021

Validade: 19/10/2023

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO SOUSA

CPF: 024.253.053-27

Nome: ANA LUCIA CARDOSO

CPF: 012.676.363-19

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posselro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 01368832000-6 DATA DE EMISSÃO 21/03/2017

NOME FRANCISCO PORTELA DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSE PORTELA DE SOUSA E ANTONIA PORTELA DE SOUSA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/10/1964

DOC ORDEM CASAM. N.8840 FLS.286 LIV.72

CNPJ 051377383-52

SUA ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DATA 25-02-2010

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 3870/22

Proc. Nº 3870/22

Ass. CMA

Fls. 0199

Proc. Nº 002/2022

Ass. JPD

DES

E

ms

ms

E

ms

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

AdS

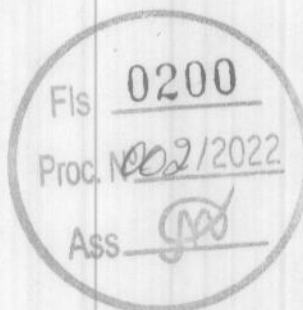


DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Francisco Portela de Sousa, CPF nº 051.377.383-52 e DAP física nº SDW0051377383522106211207, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

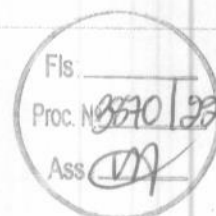
Francisco Portela de Sousa
Assinatura



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including "SSS", "m", "ms", "AdS", "mbr", "EPA", and several large, stylized signatures.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2838477921705978

Emitido em: 23/08/2022 às 08:16:15

Informações Gerais

DAP: SDW0051377383522106211207	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/06/2021	Validade: 21/06/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO PORTELA DE SOUSA

CPF: 051.377.383-52

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

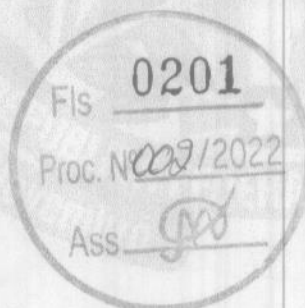
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Fis. 530/22
 Proc. Nº 530/22
 Ass. [Signature]

Fis. 530/22
 Proc. Nº 530/22
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCONE VIEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0341768820079 SSP MA

CPF: 050.992.593-67 DATA NASCIMENTO: 30/11/1990

PLACAO: MAGNO DE ARAUJO COSTA

Nome do Titular: MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. MAE: AB

1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2012

VALIDADE: 01/10/2025

Nº REGISTRO: 05561447813

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Marcone Vieira Costa*

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 06/10/2020

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

64466494521
 MAO 43241387

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2130467599

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fis. 0202
 Proc. Nº 0202/2022
 Ass. [Signature]

5m

ur
 2

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Agricultura Familiar

SDW0000592223280306221123

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MAGNO DE ARAUJO COSTA

1.CPF: 000.592.223-28

3.Sexo: Masculino

5.Apelido: COSTINHA

7.RG:

9.NIS:

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2.Nome: MAGNO DE ARAUJO COSTA

4.Nome da Mãe: JULIA FRANCISCA DE ARAUJO COSTA

6.Dt de Nasc.: 19/08/1966

8.UF de Emissão do RG:

10.Naturalidade: Chapadinha - MA

2º Titular da DAP: MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

12.CPF: 713.964.893-04

14.Sexo: Feminino

16.Apelido: DAZINHA

18.RG:

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: 2º Grau completo

13.Nome: MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

15.Nome da Mãe: ANGELA MARIA DA COSTA VIEIRA

17.Dt de Nasc.: 08/01/1969

19.UF de Emissão do RG:

21.Naturalidade: Chapadinha - MA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: SÍTIO ATOLEIRO

Nº: S/N

29.CEP: 65500-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Chapadinha - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais:Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (R.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	68.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	68.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	68.500,00

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 15,02 ha

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais:

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO ATOLEIRO

3.Localização do imóvel: POVOADO ATOLEIRO

4.Área do estabelecimento: 15,02 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MAGNO DE ARAUJO COSTA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 000.592.223-28

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

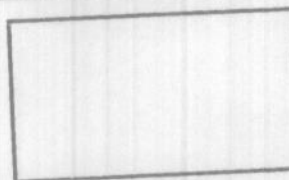
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

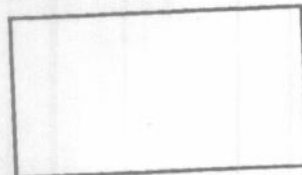
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF: 427.814.343-53

Med. Veterinário

CRMV - 700

Assinatura



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Marcone Vieira Costa, CPF nº 050.992.593-67 e DAP física nº SDW0050992593671102210518, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Marion Virginia Left
Assinatura



Ad3



A large, stylized, handwritten letter 'L' in black ink on lined paper. The letter is formed with a single continuous stroke, featuring a large loop at the top and a smaller loop at the bottom. The lines are slightly irregular, giving it a hand-drawn appearance. The letter is positioned in the center of the page, with the horizontal lines of the paper visible in the background.

ASS

5

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a smaller one on the right, and a signature at the bottom.

Adri BH

MB

Green



Fls. _____
Proc. Nº 3670/23
Ass. [Signature]

Fls. 0205
Proc. Nº 002/2022
Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 00010453698-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/03/2015

NOME MARIA ELINALDA FERREIRA
FILIAÇÃO MARIA DOS ANJOS FERREIRA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA
DATA DE NASCIMENTO 01/08/1979

NASC. N.47717 FLS.271 LIV.127/A

CPF 009820973-60
ISSUE DATE 10/08/2015
P-239

LOCAL DO REGISTRO VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHA 113-283





Maria Elinalda Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tronêsco

[Large circular scribble]

AdS

[Signature]

[Signature]

nul

AdS

[Signature]

a Lzi

[Signature]

[Signature]

BR

[Signature]

SW
NR
E

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Eu, **MARIA ELINALDA FERREIRA**, CPF nº **009.820.973-60** e
DAP Física nº **SDW0009820973602209150303**, declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

Fornecedor

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022.

Maria Elinalda Ferreira
MARIA ELINALDA FERREIRA,
CPF nº 009.820.973-60

AdS

E

ms

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AdS

ms

AdS

[Signature]

ms

AdS

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Senha: 2849505721448502

Emitido em: 23/08/2022 às 09:25:57

Informações gerais

DAP: SDW0876015083151803210308

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emitido: 18/03/2021

Válido: 18/03/2023

Município/UF: Chapadinha/MA

Última versão: Sim

WTP válido: Sim

DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA

Nome: MARIA ELINALDA FERREIRA

CPF: 876.015.083-15

CPF: 009.820.973-60

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

parceiro

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRABALHO NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA

CNPJ: 09.042.418/0001-36

Nome Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA

CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Fis _____
Proc. Nº 3870/22
Ass. M

Fis 0207
Proc. Nº 007/2022
Ass. [assinatura]

Francisco Reaello

AdS

E
M
ms

Am

Cidely

[assinatura]

mlB

AdS

DSS

Fls. _____
 Proc. Nº 2010/22
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCELO OLIVEIRA TORRES**



FILIAÇÃO
JOSÉ NUNES TORRES E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES

DATA NASCIMENTO 01/05/2001 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH
 NATURALIDADE CHAPADINHA - MA
 OBSERVAÇÃO

Marcelo Oliveira Torres
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62876304341 DINI
 REGISTRO GERAL 064236072017-0 P-013 VIA-02
 REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021
 NASC. N.0080933 FLS. 219 LIV. 00078 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 GHM CNE



MA1823006360

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Francisco

Fls. **0208**
 Proc. Nº 002/2022
 Ass. [Signature]

[Handwritten signatures and initials]

ms

AdS

SSD

melka

Adri

[Other illegible signatures]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Senha: 2840555023013801

Emitido em: 23/08/2022 às 09:27:34

Informações gerais

DAP: SDW0628763043411402221109	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emitido: 14/02/2022	Válido: 14/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: MARCELO OLIVEIRA TORRES

CPF: 628.763.043-41

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse da terra

Uso coletivo

Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRABALHO NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36

Nome Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA

CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Transcrição



**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Fls _____
Proc. Nº 370/22
Ass. OK

Fls 0210
Proc. Nº 009/2022
Ass. [assinatura]

Eu, **MARCELO OLIVEIRA TORRES**, CPF nº **628.763.043-41** e
DAP Física nº **SDW0628763043411402221109**, declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

[Assinatura manuscrita]

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022.

marcelo oliveira torres
MARCELO OLIVEIRA TORRES
CPF : 628.763.043-41

[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA**



FILIAÇÃO
ANTONIO OTAVIANO DE OLIVEIRA E MARIA DE
JESUS ALVES DAMASCENO

DATA NASCIMENTO 03/12/1995
 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA
 FATOR RH **
 NATURALIDADE
 CHAPADINHA - MA
 OBSERVACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI: 61647027390 DNI: P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL: 050534462013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0079176 FLS. 240 LIV. 00075 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAI825055407

FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FIS

Proc. No.

Ass

0211

Proc. No. 009/2022

Ass

Francis

E

ms

A handwritten signature consisting of a lowercase 'm' inside an oval, followed by a large, complex scribble that appears to be a signature or initials, possibly 'J. Smith' or similar, written in a cursive style.

Ads

Adley



A handwritten signature in dark ink, appearing to be "A. J. H. H.", written over a horizontal line. The signature is stylized with large loops and a long horizontal stroke at the end.

M
Cda

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 0212
Proc. No. 009/2022
Ass. gnd

Nov 1899

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 616.470.273-90 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha – MA, 22 de AGOSTO de 2022.

Fernanda Damasceno de Oliveira
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. **0213**
Proc. Nº **002/2022**
Ass. **gao**

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF: 616.470.273-90

Certidão nº: 11804628/2022

Expedição: 13/04/2022, às 22:24:31

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Fernanda

Certifica-se que **FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **616.470.273-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

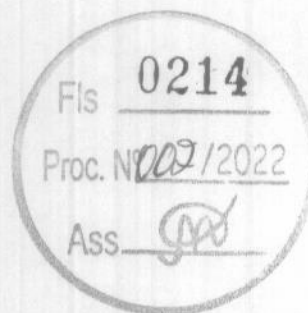
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiverem força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
CPF: 616.470.273-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:26 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **6140.2373.7AF1.F41E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Trombador

[Assinatura]

*E
ms*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

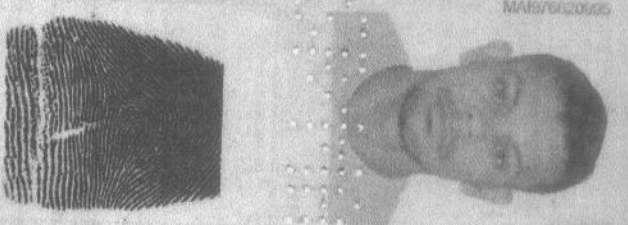
Fls 0215
Proc. Nº 002/2022
Ass. *[Signature]*

Fls. 3670/20
Proc. Nº 3670/20
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DELEGADA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS/6620695



Franciel Baptista da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036091962008-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017

NOME FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1991

DOC ORIGEM NASC. N. 68551 FLS. 28 LIV. A-58

CNPJ 049409713-25
SAO LUIS-MA
P-13

[Signature]
LUCE FUMOCAMANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

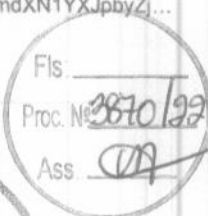
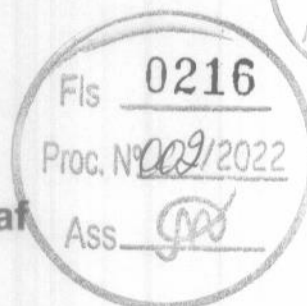
Franciel

[Handwritten signatures and initials: m, ms, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, and various illegible marks]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP



Chave do extrato: 1077855622956752
Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

Informações Gerais

DAP: SDW0049409713250402220322

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 04/02/2022

Validade: 04/02/2024

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF: 616.470.273-90

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36

Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA

CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1077855622956752

Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

Informações Gerais

DAP: SDW0049409713250402220322

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 04/02/2022

Validade: 04/02/2024

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF: 616.470.273-90

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36

Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA

CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Proc. Nº 2610/22
Ass. CA

Fls 0218
Proc. Nº 002/2022
Ass. SPD

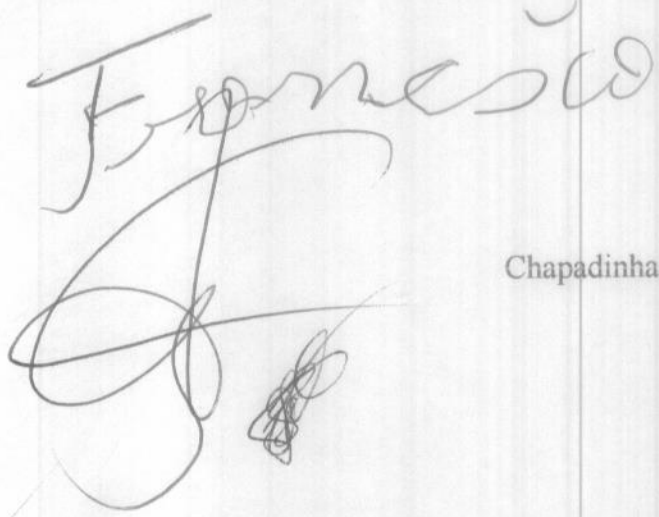
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

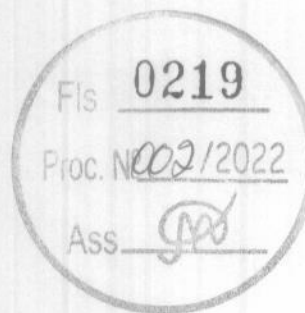
Eu, FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 049.409.713-25 e DAP física nº
SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinho – MA, 22 de AGOSTO de 2022.


Franciel Baptista da Costa
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**
CPF: **049.409.713-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:23 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **65A5.0FA2.4CD3.B819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Franciel

[Assinatura]

[Assinatura]

ms

[Assinatura]

ceder

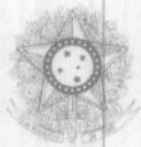
[Assinatura]

[Assinatura]

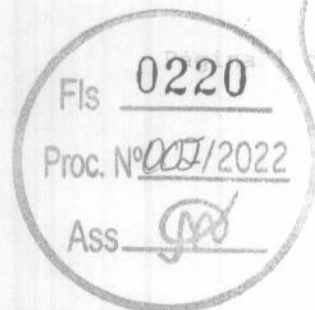
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

CPF: 049.409.713-25

Certidão nº: 11804679/2022

Expedição: 13/04/2022, às 22:27:13

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.409.713-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Franciel Baptista da Costa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01502 EP 6/51464 en:plaw:gr

CARTeira DE IDENTIDADE

035709822008-0

22/07/2008

LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA
DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA

CHAPADINHA - MA

22/02/1988

NASC. N. 68550 FLS. 27V LIV. A58

046215033-08

12

CONSIGLIO REGIONALE
REGIONE EMILIA-ROMAGNA
SECONDA LEGISLATURA
ANNO 1990

REF N° 7116 DE 29/08/83

FIS

Proc. No.

Ass

FIS

0221

Proc. No. CCJ/2022

Ass



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: 10779345421945433
Emitido em: 15/02/2022 às 17:17:29

Informações Gerais

DAP: SDW0603165663901502220952

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 15/02/2022

Validade: 15/02/2024

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: IVANIO PEREIRA DA SILVA

CPF: 603.165.663-90

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

CPF: 046.215.033-08

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36

Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA

CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Francisco

ms

ms

E

WSS

B

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

Ad

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls. _____
Proc. Nº 2020/22
Ass. CM

Fls. 0223
Proc. Nº 009/2022
Ass. gdd

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 046.215.033-08 e DAP física nº SDW0603165663901502220952, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

[Handwritten signature]

Chapadinha – MA, 22 de AGOSTO de 2022

Liamara Baptista da Costa
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

ms

E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

CPF: 046.215.033-08

Certidão nº: 11837794/2022

Expedição: 14/04/2022, às 10:06:36

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIAMARA BAPTISTA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.215.033-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página

Fls.

Proc. Nº

Ass.

Fls.

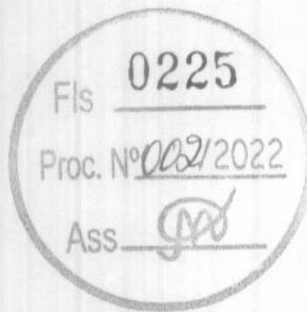
0224

Proc. Nº

Ass.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
CPF: 046.215.033-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

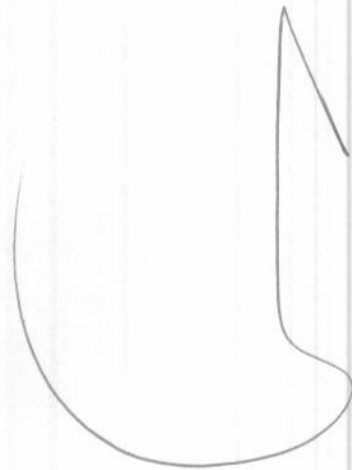
Emitida às 11:42:37 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: 6C68.17ED.3D16.6737

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Froneiro



arr

ms

c

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including "ADS", "ca da", "ms", "conf.", "sm", and "3 2 1".

Fls 0226
 Proc. Nº 003/2022
 Ass. *[Signature]*

Fls
 Proc. Nº 1/2022
 Ass. *[Signature]*

Tomato

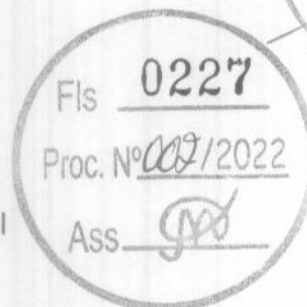
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
  Edvaldo Marques Dutra ASSINATURA DO TITULAR	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 030612172006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2013 NOME EDVALDO MARQUES DUTRA FILIAÇÃO ANTONIO BASTOS DUTRA E MARIA DOMINGAS SOUSA MARQUES NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/02/1987 PROC ORDEM NASC. N. 80111 FLS. 108 LIV. A-77 CPF 033469583-02 SAO LUIS-MA P-52 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Fls
 Proc. Nº 3870/199
 Ass. *[Signature]*



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.469.583-02**Nome: **EDVALDO MARQUES DUTRA**Data de Nascimento: **20/02/1987**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **02/02/2006**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **09:00:55** do dia **24/08/2022** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **F713.AF66.825D.4EE9**

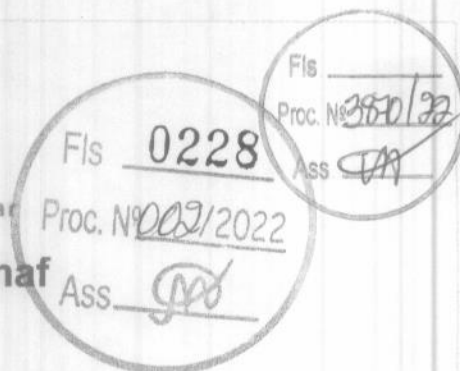
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP



Chave do extrato: 2871308822455886
Emitido em: 24/08/2022 às 08:02:46

Informações Gerais

DAP: SDW0033469583022511210237	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 25/11/2021	Validade: 25/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDVALDO MARQUES DUTRA

CPF: 033.469.583-02

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MA

CNPJ: 00.375.972/0015-66

Nome do Responsável: DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÊGO

CPF: 042.955.373-06

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Edvaldo Marques Dutra, CPF nº 033.469.583-02 e DAP física nº SDW0033469583022511210237, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Tranesele



Edvaldo Marques Dutra
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

ms

Am

Adg

ERI

AA

Fls 0230
Proc. Nº 002/2022
Ass *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

MANH0347813

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO
DAMASCENO ALMEIDA.

FELIAÇÃO
ALDIR DAMASCENO E MARIA MARINHO DE ARAUJO

NATURALIDADE:
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1980

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/02/2017

REGISTRO GERAL
016376402001-7

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1980

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/02/2017

CASAM. N.5.096 FLS.162-V LIV.17-B

CPI
002870603-06

SAN LUC-MA
P-13

LUCIANO CANCARE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls
Proc. Nº /2022
Ass *[Signature]*

Fls
Proc. Nº 002/2022
Ass *[Signature]*

Francisco



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Fis. **0231**

Proc. Nº **002/2022**

Ass. **[Assinatura]**

Chave do extrato: 2775129923006578

Emitido em: 19/08/2022 às 12:25:48

Informações Gerais

DAP: SD/A/0002870603061102221040

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 11/02/2022

Validade: 11/02/2024

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIA FRANCISALVA DE ARAUJO DAMASCENO
ALMEIDA

CPF: 002.370.803-06

Nome: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA

CPF: 761.005.533-68

Categoria

Donaís agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

ms

ATC

E

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 002.870.603-06 ✓

Nome: ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

Data de Nascimento: 11/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 13/12/2001

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:27:27 do dia 19/08/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: D32D.0B1E.7F6F.20C4



Conferir

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ms
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

SDW0002870603061102221040

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIA FRANCISCA DA VA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

1. CPF: 002.870.603-06

2. Nome: ANTONIA FRANCISCA DA VA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

3. Sexo: Feminino

4. Nome da Mãe: MARIA MARINHO DE ARAUJO

5. Apelido: FRANCA

6. Data de Nascimento: 11/07/1980

7. RG: 183764026.017

8. UF de Emissão do RG: MA

9. NIS: 20.330.35.100-6

10. Naturalidade: Chapadina - MA

11. Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA

12. CPF: 781.005.533-68

13. Nome: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA

14. Sexo: Masculino

15. Nome da Mãe: ANTONIA DA SILVA DE ALMEIDA

16. Apelido: GILNE

17. Data de Nascimento: 16/07/1977

18. RG: 262593490

19. UF de Emissão do RG: MA

20. NIS: 12.594.25803-4

21. Naturalidade: Chapadina - MA

22. Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

25. Endereço: POVOADO CHAPADA DA BETÂNIA

Nº: S/N

26. CEP: 65500000

24. Estado Civil: Casado

25. Local da Residência: Estabelecimento rural

26. Município: Chapadina - MA

27. Bairro: ZONA RURAL

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3. Atividades Principais: Agricultura

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro(a) Rural

4. Área do Estabelecimento: 5,00 ha

6. Composição do Valor Bruto de Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	7.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	7.000,00

Renda do Enquadramento: R\$ 7.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: VILA BETÂNIA

3. Localização do imóvel: POVOADO VILA BETÂNIA

4. Área do estabelecimento: 5,00 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIA FRANCISCA DA VA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 002.870.603-06

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: *Antonia Francisca da Va de Araujo Damasceno Almeida*

Local: _____ Data: _____

Assinatura: *Agnevaldo da Silva de Almeida*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Inscrição: CPNJ 02.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 881.074.773-91

Joel do Carmo da Cruz
Licenciado em Educação do
Campo Ciências Agrárias
CPF 881.074.773-91

Data da Geração: 11/02/2022

Este documento é emitido pelo site do SAF/MAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.0.2 - GRUPOS: B

Fis 2570123
Proc. Nº 12022
Ass. [Signature]

Fis 12022
Proc. Nº 12022
Ass. [Signature]

Tronche

Fis 0235
Proc. Nº 12022
Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	054173652014-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/10/2014
NOME	ANTONIO ANGELINO RIBEIRO LEAL		
FLICIAÇÃO	ERASMO MACHADO LEAL E MARIA RIBEIRO LEAL		
NATURALIDADE	COELHO NETO - MA		
DOC ORIGEM	CASAM. N. 6194 FLS. 13 LIV. B 37		
CPF	440220853-04		
SIGLA	P-241		
ASSINATURA DO DIRETOR	[Signature]		
LEI Nº 116 DE 29/08/83	VIA-01		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAE308247259

ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Angelino Ribeiro Leal

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Chave do extrato: 2840983421705454

Emitido em: 23/08/2022 às 09:39:33

Informações gerais

DAP: SDW0440220853042106211116	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emitido: 21/06/2021	Válido: 21/06/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: ANTONIO ANGELIM RIBEIRO LEAL

CPF: 440.220.853-04

Nome: MARIA NAZARE DOS SANTOS LEAL

CPF: 000.653.671-97

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

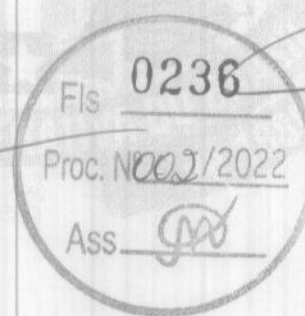
proprietário

Emissor de DAPEmissora: AGÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA
RURAL - AGERP/MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO

CPF: 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Antonio Angelino Ribeiro Leal, CPF nº440.220.853-04 e DAP física nº SDW0440220853042106211116, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Antonio Angelino Ribeiro Leal
Assinatura



ms
m
E
An
a day
AdS
MA
SSA
1955
[Handwritten signatures and initials]



Formulário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ms
m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ce. Longi
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. _____
 Proc. Nº 2570/22
 Ass. [Signature]

Fls. 0239
 Proc. Nº 002/2022
 Ass. [Signature]

Adm Del

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000018440893-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2017

HOME DOURIZETH DOS SANTOS DE SALES

FILIAÇÃO JOSE NEPONUCENO DE SALES E ANTONIA DOS SANTOS DE SALES

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/04/1970

DOC ORDEM CASAM. N.0004254 FLS.047 LIV.00016

CPF 674449893-20

LOCAL DE EMISSÃO SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MAN/55500464

[Fingerprint]

Dourizeth dos Santos de Sales

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Large circular scribble]

[Handwritten signatures and marks]

Adm Del

[Handwritten signatures and marks]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2812610423896099
Emitido em: 22/08/2022 às 11:29:56

Informações Gerais

DAP: SDW0674449893202006220918	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/06/2022	Validade: 20/06/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DOURIZETH DOS SANTOS DE SALES

CPF: 674.449.893-20

Nome: RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS

CPF: 248.300.973-53

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

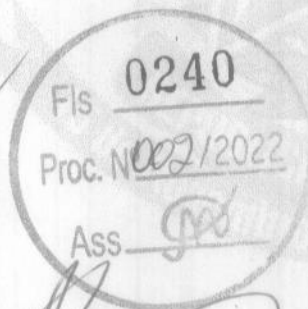
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO

CPF: 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ms

m

ms

Cedex

tds

mls

SR

A

Carneiro



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Dourizeth dos Santos de Sales, CPF nº 674.449.893-20 e DAP física nº SDW0674449893202006220918, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022



Dourizeth dos Santos de Sales
Assinatura

Dourizeth

ms
m

ads

ms
ads
ms
ads

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO-023879572003-4

DATA DE EXPEDIENTE 16/03/2017

NOME ADEZI DA CONCEICAO

VILAÇAO NAIR MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1961

NASC. N.70214 FLS.18V LIV.50

CIV 003195993-88

CAO LUGAR P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 2008-03

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA 025315280

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. _____

Proc. Nº 0070/2022

Ass. [Signature]

Fls. 0242

Proc. Nº 009/2022

Ass. [Signature]

ms
ms
ms

[Signature]

Cedex

Ads

Francisco

[Signature]

ERA

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2842195122979545

Emitido em: 23/08/2022 às 10:19:03

Informações Gerais

DAP: SDW0003195993880902221210

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 09/02/2022

Validade: 09/02/2024

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Fls 0243

Proc. Nº 002/2022

Ass.

Titular(es)

Nome: ADEZI DA CONCEIÇÃO

CPF: 003.195.993-88

Nome: JULIA GAMA

CPF: 972.115.593-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Adezi da Conceição, CPF nº 003.195.993-88 e DAP física nº SDW0003195993880902221210, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Adezi da Conceição

Assinatura

Francisco

ms
m
dan
Q

Am

Adezi

AdS

da

ml
[assinatura]

EMA

[assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO 045653652012-7
SERIAL
DATA DE EMISSÃO 27/07/2016
EZEQUIAS RODRIGUES DE ALMEIDA
FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E MARLENY
SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA
DATA DE REGISTRO 09/08/1995
CHAPADINHA - MA
CASA, N. 6559 FLS. 151 LIV. 022
069317683-01
SAC LULA MA
P-4
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEINº 716 DE 29/03/83

Fls 0245
Proc. No 002/2022
Ass gno

Temple

Ass
Proc. No
Fis
12022

FIS
 Proc. No. 36701
 ASS
 179



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP



Chave do extrato: 2690652223997489
Emitido em: 15/08/2022 às 10:48:45

Informações gerais

DAP: SDW0069317683013006220939	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emitido: 30/06/2022	Válido: 30/06/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: ZEQUIAS RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 069.317.683-01

Nome: ANTONIA PAULA SILVA OLIVEIRA

CPF: 076.098.853-63

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

proprietário

Emissor de DAP

Emissora: AGÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA
RURAL - AGERP/MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

ms
md
S
AdS
mlB
Ad
Ed



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Ezequias Rodrigues de Almeida, CPF nº 069.317.683-01 e DAP física nº SDW0069317683013006220939, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 19/08/2022

Ezequias Rodrigues de Almeida
Assinatura



Reverso

Ads

mls

ERA

Ad

ms

md

Go

Ar

A Day



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2844159522477799
Emitido em: 23/08/2022 às 11:20:24

Informações Gerais

DAP: SDW0819505433152911211222	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/11/2021	Validade: 29/11/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA LUCIA BORGES NUNES
CPF: 819.505.433-15

Nome: LEVI VIANA NUNES
CPF: 913.637.133-53

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ

CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



translisa

[signature]

E

[signature]

ms

m

[signature]

Am

ids

[signature]

Adley

[signature]

A

[signature]

mlku

urte

M

[signature]

Fls. _____
Proc. No. 3670/22
Ass. CM

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Trouble w

Maria Lucia Borgatta
Assinatura

Fls 0251
Proc. No. 009/2022
Ass. gao

[Handwritten scribbles and symbols]

Fis _____
 Proc. Nº 2570/22
 Ass. *[Signature]*

Fis _____
 Proc. Nº _____/2022
 Ass. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARDOSO

FILIAÇÃO: MARCELINO CARDOSO DA SILVA E RAMILINDA ALVES CARDOSO

DATA NASCIMENTO: 31/03/1968
 LOCAL NASCIMENTO: CHAPADINHA - MA
 OBSERVAÇÃO: _____

DATA EXPEDIENTE: 31/03/1968
 SSP/MA

Assinatura do Titular: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 35220376349
 REGISTRO GERAL
 REGISTRO CIVIL
 NASC: N 0019737 FLS: 988 LIV: 00039 CHAPADINHA MA 2 OFC

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2020
 P-013

7. ELEITOR / ZONA: 1 - SEC: _____
 01037325110404020062
 NÚMERO / PAÍS: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR: _____
 CNA: _____

MAI872445384

VIA-02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fis 0252
 Proc. Nº 229/2022
 Ass. *[Signature]*

[Handwritten signatures and marks: "Cadeas", "SSB", "3", "SM", "2570/22", "Ass.", "Fis.", "Proc. Nº"]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls **0253**
Proc. Nº **009/2022**
Ass. **[assinatura]**

Fls **3670/22**
Proc. Nº **[assinatura]**
Ass. **[assinatura]**

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2809579421409451

Emitido em: 22/08/2022 às 09:08:09

Informações Gerais

DAP: SDW0352203763490503211032	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/03/2021	Validade: 05/03/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARDOSO
CPF: 352.203.763-49

Nome: JURINEUDE REINALDO COSTA
CPF: 748.874.593-00

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO

CPF: 427.814.343-53

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SDW0618228853101611211126

Versão: 2.0

Nome do Agricultor/a: GUSTAVO CARDOSO REINALDO COSTA

CPF: 618.228.853-10

Município/UF: Chapadinha/MA

Status: DAP Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Fls _____
Proc. Nº 3870/22
Ass CA

Fls 0254
Proc. Nº 002/2022
Ass gvo

[Handwritten signatures and marks]

3

ms

u

AdS

mlt

SSA

SSA



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Maria das Graças Alves Cardoso, CPF nº 352.203.763-49 e DAP física nº SDW0352203763492608131047, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.



Chapadinha-MA, 24/08/2022

Maria das Graças Alves Cardoso
Assinatura

E
ms
m



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NO ME MARIA IRANEIDE BARROS DA SILVA

FILIAÇÃO
LINDOMAR ALVES DA SILVA E MARIA JOSE BARROS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 31/10/1970
NATURALIDADE BURITI - MA
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR TH

Assinatura do Titular: *[Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 9803357320
REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL
NASC. N 6990 FLS. 47V LV. 33 BURITI MA 20FC

DTM
000043192095-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2020

P-013
VIA-02

T. SELETOR / ZONE / SEC
0221608111200420062

CITPS / SERIE / UF

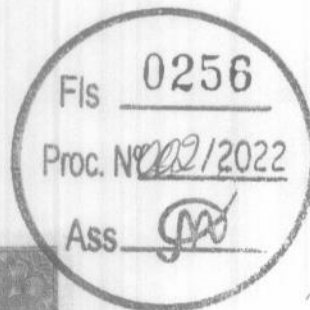
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CMS
702802105528067

MAI812537823



SM



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2812198721384842

Emitido em: 22/08/2022 às 11:09:15

Informações Gerais

DAP: SDW0980335573202502211123	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/02/2021	Validade: 25/02/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA IRANEIDE BARROS DA SILVA

CPF: 980.335.573-20

Nome: JOSE MAGNO REINALDO COSTA

CPF: 335.477.853-91

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO

CPF: 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Maria Iraneide Barros da Silva, CPF nº 980.335.573-20 e DAP física nº SDW0980335573202502211123, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Maria Iraneide Barros da Silva
Assinatura

ms

E

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 0570/22
Proc. Nº 007/2022
Ass. MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.281.641/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2022
NOME EMPRESARIAL COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGU HORTLAICAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *) 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R POVOADO RIACHAO, RUA PRINCIPAL	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 65.555-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLILSON.ALVES.SANTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8478-5307
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fls. **0259**

Proc. Nº 007/2022

Ass. gpd

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

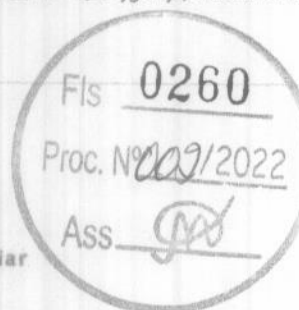
Emitido no dia **14/08/2022** às **10:12:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials: E, ms, Ad, etc.]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28509030

Emitido em: 23/08/2022 às 18:55:58

DAP: SDW4528164100012308221121	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/08/2022	Validade(*): 23/08/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 45.281.641/0001-08

Razão Social: COMAHO COOPERATIVA AGRPECUARIA MAGU HORTALICAS

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Santana do Maranhão/MA

Representante Legal: CARLILSON ALVES DOS SANTOS

Data Constituição: 24/10/2021

CPF: 033.378.503-75

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: JAIRO ARAUJO CALDAS

CPF: 050.082.363-42

Local de Emissão: Santana do Maranhão/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	44	95,65

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Santana do Maranhão	43
São Bernardo	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	44	95,65
Associados sem DAP	2	4,35
Total dos Associados	46	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

REGISTRO GERAL 062836662017-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2017

NOME CARLILSON ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO DINAMARQUEZA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE TUTOIA - MA DATA DE NASCIMENTO 04/01/1989

DOC ORIGEM NASC. N.49535/06 FLS.002 LIV.073

CPF 033378503-75

SÃO LUIS-MA P-15


LICENCIADO CARACANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls 0261
Proc. No. 1009/2022
Ass. gao

Forrest

ms 2



ads



Adapt

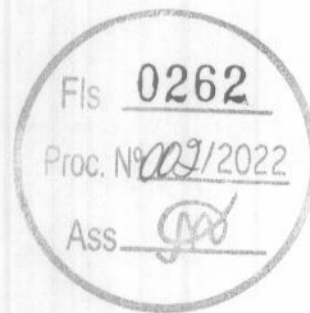
A large, abstract, scribbled-out mark covering the right side of the page. It consists of several overlapping, loopy lines that form a complex, non-representational shape. The lines are dark and appear to be drawn with a pen or marker. The scribble is dense and covers a significant portion of the right half of the page, obscuring any text that might have been there.



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS
CNPJ: 45.281.641/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:48 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **5CC8.C75C.1DF4.7DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6
m
ms
[assinaturas manuscritas]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.281.641/0001-08**Razão Social:** COMAHO COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HOR**Endereço:** POV RIACHAO RUA PRINCIPAL 00 / ZONA RURAL / SANTANA DO
MARANHAO / MA / 65555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022**Certificação Número:** 2022080902531892580700

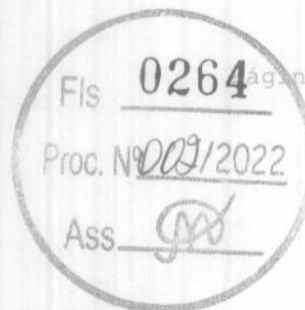
Informação obtida em 14/08/2022 10:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.281.641/0001-08

Certidão nº: 26175753/2022

Expedição: 14/08/2022, às 10:56:44

Validade: 10/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.281.641/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Tronçoso

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. _____
Proc. Nº 300/22
Ass. AD



COMAHO
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS
Povoado Riachão, Rua Principal, sn, Zona Rural, CEP: 65.555-000
Santana do Maranhão - MA
CNPJ: 45.281.641/0001-08



Fls. 0265
Proc. Nº 002/2022
Ass. gpd

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

Eu, CARLILSON ALVES DOS SANTOS, representante da COMAHO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS, inscrita no CNPJ N.º 45.281.641/0001-08 e DAP Jurídica N.º SDW4528164100012308221121 DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N.º 002/2022, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta Cooperativa.

Santana do Maranhão-MA, 23 de agosto de 2022.


Carlilson Alves dos Santos
CPF: 033.378.503-75
Diretor-Presidente



COMAHO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS
Povoado Riachão, Rua Principal, sn, Zona Rural, CEP: 65.555-000
Santana do Maranhão - MA
CNPJ: 45.281.641/0001-08



Fls _____
Proc. Nº 3570/92
Ass. *DA*

Fls 0266
Proc. Nº 002/2022
Ass. *gnd*

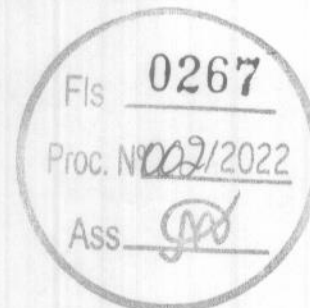
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS (GRUPOS FORMAIS)**

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

A COMAHO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS, CNPJ n.º 45.281.641/0001-08, DAP jurídica n.º SDW4528164100012308221121 com sede no Povoado Riachão, Rua Principal, sn, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, neste ato representado(a) por seu Diretor-Presidente o Sr. CARLILSON ALVES DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 062836662017-3, CPF n.º 033.378.503-75, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Santana do Maranhão-MA, 23 de agosto de 2022.

Carlilson Alves dos Santos
Carlilson Alves dos Santos
Diretor-Presidente

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 15:00 horas, no Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural do Município de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.555-000, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Sociedade Cooperativa nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 01- **ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, 32 anos, casada, agricultora, **RG nº 4.190.584 SSP-PI, CPF nº 036.786.733-84**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 02- **ARTUR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, 50 anos, amasiado, agricultor, **RG nº 0467889520212-6 SSP-MA, CPF nº 004.554.543-02**, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 03- **CARLILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, 32 anos, amasiado, Técnico de Nível Médio em Agropecuária, **RG nº 062836662017-3 SSP-MA, CPF nº 033.378.503-75**, residente e domiciliado à Av. Roseana Sarney, nº 1080, Centro, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 04- **DOMINGOS DA SILVA SALES**, brasileiro, 22 anos, solteiro, agricultor, **RG nº 054254652014-9 SSP-MA, CPF nº 620.083.733-39**, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 05- **EDILENE ALVES MARQUES**, brasileira, 25 anos, solteira, agricultora, **RG nº 048113562013-2 SSP-MA, CPF nº 614.051.363-40**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 06- **EDSON CABRAL DE SALES**, brasileiro, 30 anos, solteiro, agricultor, **RG nº 02947122005-8 SSP-MA, CPF nº 057.108.293-96**, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 07- **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, 31 anos, amasiado, agricultor, **RG nº 033533082007-8 SSP-MA, CPF nº 044.118.983-06**, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 08- **EVA MARIA ALVES DE FREITAS**, brasileira, 54 anos, solteira, agricultora, **RG nº 066806302018-8 SSP-MA, CPF nº 955.199.803-06**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 09- **FRANCISCA DE MELO FREITAS**, brasileira, 58 anos, amasiada, agricultora, **RG nº 049765622013-8 SSP-MA, CPF nº 452.410.823-87**, residente e

Carilson

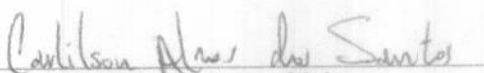
domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 10-**GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS**, brasileiro, 34 anos, solteiro, agricultor, RG nº 56.460.584-0 SSP-SP, CPF nº 038.792.003-00, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 11-**ITALA ALVES MARQUES**, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG nº 049732822013-1 SSP-MA, CPF nº 615.727.173-60, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 12-**JADHE ANANDA ALVES FREITAS**, brasileira, 18 anos, solteira, agricultora, RG nº 049756172013-3 SSP-MA, CPF nº 615.756.623-02, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 13-**JENILSON ALVES BARBOSA**, brasileiro, 36 anos, amasiado, RG nº 022761392002-6 SSP-MA, CPF nº 017.376.333-29, agricultor, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Santana Velha, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 14-**JOANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, 62 anos, casada, agricultora, RG nº 000010333793-8 SSP-MA, CPF nº 010.772.203-83, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 15-**JOSE DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, 84 anos, casado, agricultor, RG nº 000057384496-8 SSP-MA, CPF nº 823.180.003-44, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 16-**JOSÉ RIBAMAR DE SALES TEIXEIRA**, brasileiro, 65 anos, amasiado, agricultor, RG nº 4.510.916 SSP-PI, CPF nº 741.227.203-97, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 17-**MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, 26 anos, casado, agricultor, RG nº 046165312012-9 SSP-MA, CPF nº 611.949.293-38, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 18-**MARIA DE JESUS ALVES**, brasileira, 42 anos, solteira, agricultora, RG nº 7.401.616 SSP-MA, CPF nº 602.395.933-40, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Santana Velha, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 19-**MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, 50 anos, solteira, agricultora, RG nº 000093850298-0 SSP-MA, CPF nº 039.558.013-73, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 20-**MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileira, 28 anos, amasiada, agricultora, RG nº 040534822010-0 SSP-MA, CPF nº 606.708.703-07, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Bacuri I, Santana do

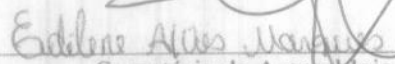
Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 21-MARIA NECI SOUSA ROCHA, brasileira, 45 anos, amasiada, agricultora, RG nº 000106010098-0 SSP-MA, CPF nº 983.091.613-87, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 22-MARINEZ DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA, brasileira, 57 anos, casada, agricultora, RG nº 04313832011-5 SSP-MA, CPF nº 480.161.281-49, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 23-RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, 38 anos, solteira, agricultora, RG nº 4.857.164 SSP-PI, CPF nº 601.516.813-76, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 24-SILVIO MARREIRO DA SILVA, brasileiro, 73 anos, casado, agricultor, RG nº 034167502007-2 SSP-MA, CPF nº 125.211.243-20, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 25-TIAGO DANILO PEDROSA MARREIRO, brasileiro, 30 anos, casado, agricultor, RG nº 036783822009-7 SSP-MA, CPF nº 603.457.573-78, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 26-VALQUÍRIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, 30 anos, casada, agricultora, RG nº 029414052005-8 SSP-MA, CPF nº 050.225.053-47, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00.

Foi aclamado para presidir e coordenar os trabalhos o Sr. CARLILSON ALVES DOS SANTOS, que nomeou a mim, EDILENE ALVES MARQUES, para secretariar os trabalhos e elaborar a presente Ata. O presidente solicitou que fosse apresentado, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos sócios-fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, que conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado ficou decidido que a nossa Sociedade Cooperativa, devido a sua simplicidade, seria administrada por uma Diretoria composta por apenas dois membros: um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Procedida à votação, foram eleitos para comporem a Diretoria, os seguintes sócios-fundadores: DIRETOR-PRESIDENTE: CARLILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, Técnico de Nível Médio em Agropecuária, residente e domiciliado à Av. Roseana Sarney, nº 1082, Centro, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 ou até dia 31 de março de 2025, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes sócios-fundadores: PRIMEIRO CONSELHEIRO EFETIVO: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado

Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; SEGUNDO CONSELHEIRO EFETIVO: **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, amasiado, agricultor, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; TERCEIRO CONSELHEIRO EFETIVO: **JADHE ANANDA ALVES FREITAS**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; e para seus suplentes os (as) senhores (as): PRIMEIRO CONSELHEIRO SUPLENTE: **ARTUR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, amasiado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; SEGUNDO CONSELHEIRO SUPLENTE: **GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000 e, TERCEIRO CONSELHEIRO SUPLENTE: **RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e **OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO E/OU A FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL.** O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS**, com sede no Povoado Riachão, Rua Principal, S/N, Zona Rural, Município de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.555-000, que tem por objeto: **produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e demais produtos das lavouras agropecuárias.** Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, que servi de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios-fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

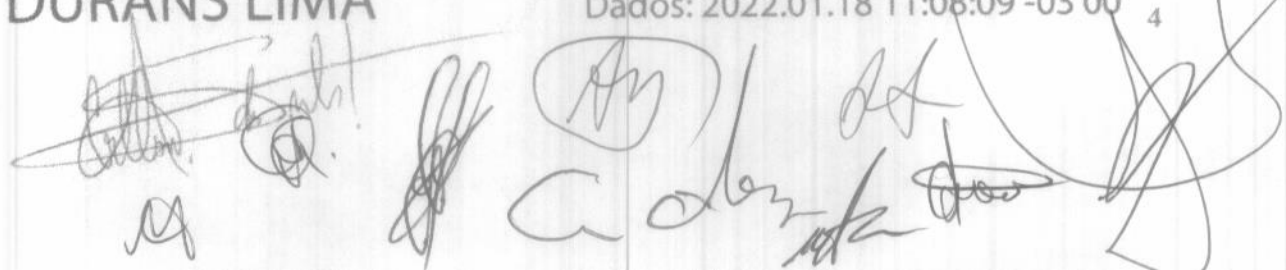
Santana do Maranhão-MA, 24 de outubro de 2021.


Presidente da Assembleia


Secretária da Assembleia

**GETULIO MARCELIO
DURANS LIMA**

Assinado de forma digital por
GETULIO MARCELIO DURANS LIMA
Dados: 2022.01.18 11:08:09 -03'00'



ASS

Fis

Proc. N

Ass

ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAÚJO

RG n° 4.190.584 SSP-PI

CPF nº 036.786.733-84

Artur dos Santos Silva

ARTUR DOS SANTOS SILVA

RG n° 0467889520212-6 SSP-MA

CPF nº 004.554.543-02

Carlsson Hans dos Santos

CARLILSON ALVES DOS SANTOS

RG n° 062836662017-3 SSP-MA

CPF nº 033.378.503-75

Domingos da Silva Sales
DOMINGOS DA SILVA SALES

DOMINGOS DA SILVA SALES

RG n° 054254652014-9 SSP-MA

CPF nº 620.083.733-39

Edilene Alves Marques

EDILENE ALVES MARQUES

RG nº 048113562013-2 SSP-MA

CPF nº 614.051.363-40

Edson cabral de sales

EDSON CABRAL DE SALES

RG n° 02947122005-8 SSP-MA

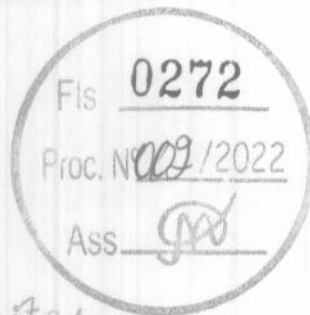
CPF nº 057.108.293-90

Edson de Oliveira

EDSON DE OLIVEIRA

RG n° 033533082007-8 SSP-MA

CPF nº 044.118.983-06



Eva Maria Alves de Freitas

EVA MARIA ALVES DE FREITAS

RG nº 066806302018-8 SSP-MA

CPF nº 955.199.803-06

Francisca de Melo Freitas

FRANCISCA DE MELO FREITAS

RG nº 049765622013-8 SSP-MA

CPF nº 452.410.823-87

GEILSON JOSE NOGUEIRA FREITAS

GEILSON JOSE NOGUEIRA FREITAS

RG nº 56.460.584-0 SSP-SP

CPF nº 038.792.003-00

Itala Alves Marques

ITALA ALVES MARQUES

RG nº 049732822013-1 SSP-MA

CPF nº 615.727.173-60

Jadhe Ananda Alves Freitas

JADHE ANANDA ALVES FREITAS

RG nº 049756172013-3 SSP-MA

CPF nº 615.756.623-02

Jenilson Alves Barbosa

JENILSON ALVES BARBOSA

RG nº 022761392002-6 SSP-MA

CPF nº 017.376.333-29

Joana de Freitas Lima

JOANA DE FREITAS LIMA

RG nº 000010333793-8 SSP-MA

CPF nº 010.772.203-83

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'E', 'ms', and various scribbles.

Fls 0273

Página 7 de 9

Proc. Nº 009/2022

Ass. gpo

Fls

Proc. Nº 3870/22

Ass. CA

Jose de Oliveira Lima

JOSE DE OLIVEIRA LIMA
RG nº 000057384496-8 SSP-MA
CPF nº 823.180.003-44

Jose Ribamar de Sales Teixeira

JOSE RIBAMAR DE SALES TEIXEIRA
RG nº 4.510.916 SSP-PI
CPF nº 741.227.203-97

marcelo da silva oliveira

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
RG nº 046165312012-9 SSP-MA
CPF nº 611.949.293-38

Maria de Jesus Alves

MARIA DE JESUS ALVES
RG nº 7.401.616 SSP-MA
CPF nº 602.395.933-40

Maria Helena Pereira da Silva

MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
RG nº 000093850298-0 SSP-MA
CPF nº 039.558.013-73

Maria Jose Nascimento de Sousa

MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA
RG nº 040534822010-0 SSP-MA
CPF nº 606.708.703-07

Maria Neci Sousa Rocha

MARIA NECI SOUSA ROCHA
RG nº 000106010098-0 SSP-MA
CPF nº 983.091.613-87

Fls 0274
Proc. Nº 002/2022
Ass *gpd*

Fls
Proc. Nº 3570/22
Ass *DN*

Marinez da Conceição Firmino da Silva
MARINEZ DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA
RG nº 04313832011-5 SSP-MA
CPF nº 480.161.281-49

Raimunda de Oliveira Santos
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS
RG nº 4.857.164 SSP-PI
CPF nº 601.516.813-76

Silvio Marreiro da Silva
SILVIO MARREIRO DA SILVA
RG nº 034167502007-2 SSP-MA
CPF nº 125.211.243-20

Tiago Danilo Pedrosa Marreiro
TIAGO DANILO PEDROSA MARREIRO
RG nº 036783822009-7 SSP-MA
CPF nº 603.457.573-78

Valquíria dos Santos Costa
VALQUÍRIA DOS SANTOS COSTA
RG nº 029414052005-8 SSP-MA
CPF nº 050.225.053-47

Francisco

E
m
ms
AA
Adri
ak
8



Fls **0275**
Proc. Nº **002/2022**
Ass *[assinatura]*

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS consta assinado digitalmente por:

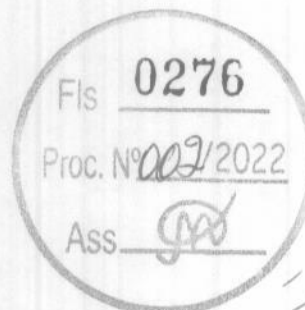
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03337850375	CARLILSON ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 16:04 SOB Nº 21400015070.
PROTOCOLO: 220150133 DE 05/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201934856. CNPJ DA SEDE: 45281641000108.
NIRE: 21400015070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTATUTO SOCIAL

COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS
Aprovado em Assembleia Geral de constituição realizada em 24 de outubro de 2021.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º A COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS constituída em 24 de outubro de 2021, de acordo com a Ata de Constituição, sob a forma de Sociedade Cooperativa, singular, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) sede administrativa no Povoado Riachão, Rua Principal, S/N, Zona Rural, Município de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.555-000;
- b) foro jurídico na Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão;
- c) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os Municípios de Santana do Maranhão, Tutóia, São Bernardo, Água Doce e Araiões, podendo atuar em todo o território nacional;
- d) prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de doze meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus sócios, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos cooperados e tem por objeto social a produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e demais produtos das lavouras agropecuárias dos sócios.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º Para prestar serviços aos seus cooperados realizando os interesses econômicos dos mesmos a Cooperativa tem os seguintes objetivos:

Foraldu

E
ms
m

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'AdS', 'Am', 'C. Dayi', and others.

- a) receber, armazenar, beneficiar, industrializar, transportar, classificar, padronizar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, com recursos próprios ou em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) obter recursos para financiamento de custeio e investimentos das atividades dos cooperados;
- e) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- f) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa.

§ 1º A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social;

§ 4º A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

TÍTULO II DOS COOPERADOS

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

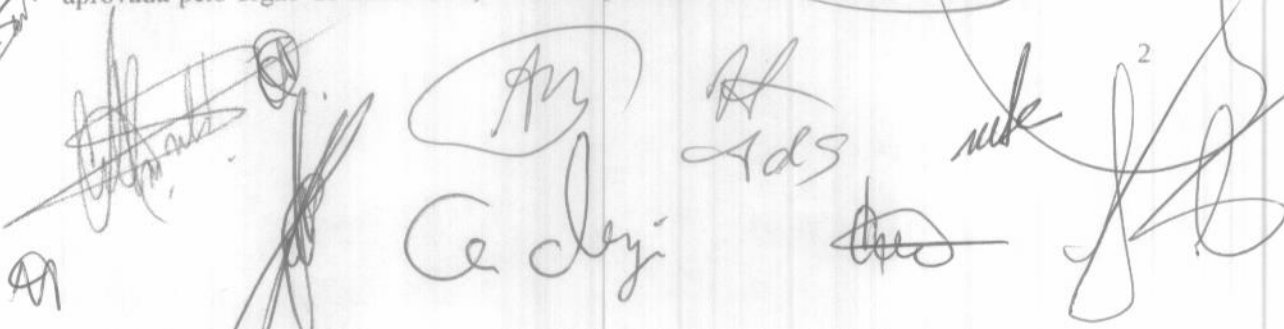
Art. 4º Podrão associar-se à Cooperativa todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno.

§ 1º Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

§ 2º Não podem ingressar no quadro da Cooperativa os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 5º O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 6º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo órgão de administração da Cooperativa, subscrever as quotas-partes na forma





prevista neste Estatuto Social, assinar o Livro de Matrícula e outros documentos necessários para a efetivação da associação.

Parágrafo único. Cumprido o que dispõe o caput deste artigo, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS

Art. 7º São direitos do cooperado:

- I - ser convocado para as Assembleias Gerais, participar, discutir e votar os assuntos que nela forem tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias;
- II - propor a Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- III - solicitar sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- IV - solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- V - solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa;
- VII - a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa;
- VIII - ser votado para os cargos sociais, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- IX - convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- X - apontar irregularidades na administração;
- XI - receber parte das sobras proporcionalmente às operações.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no item II deste artigo, deverão ser apresentadas previamente ao órgão de administração e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo órgão de administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 8º São deveres do cooperado:

- I - participar das Assembleias Gerais;
- II - subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- III - cumprir com as disposições da lei, deste Estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

E
ms
m

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'AAS', 'AN', and various scribbles.

- IV - satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- V - realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- VI - prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VII - cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VIII - denunciar irregularidades;
- IX - prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- X - manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Cooperativa;
- XI - levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou a Diretoria e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto e, se houver, do código de ética;
- XII - zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

CAPÍTULO IV DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

Seção I Da Demissão

Art. 9º A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido por escrito e dirigido ao órgão de administração da Cooperativa, não poderá ser negado e será formalizado mediante termo firmado no Livro de Matrícula.

§ 1º O órgão de administração será comunicado sobre os pedidos de demissão em sua primeira reunião subsequente à data de protocolo dos pedidos.

§ 2º A data da demissão do cooperado será a data do protocolo do pedido de demissão na Cooperativa.

Seção II Da Eliminação

Art. 10. A eliminação do cooperado, que se efetivará mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, será aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou ainda quando:

- I - manter qualquer atividade que conflite com o objeto social e os objetivos da Cooperativa;
- II - deixar de cumprir suas obrigações na Cooperativa;
- III - deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- IV - deixar de honrar qualquer compromisso perante a Cooperativa, ou perante terceiro, no qual a Cooperativa tenha prestado qualquer espécie de garantia pela qual ela seja obrigada a honrar em decorrência da inadimplência do cooperado;

Art. 11. A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do órgão de administração.

§ 1º O associado será notificado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião em que se deliberou a eliminação, por instrumento que descreva os motivos que a determinaram e comprove a data da notificação.

§ 2º O cooperado eliminado terá direito a interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o qual será analisado pela primeira Assembleia Geral posterior.

Seção III

Da Exclusão

Art. 12. A exclusão do cooperado será feita nos seguintes casos:

- I - dissolução da pessoa jurídica;
II - morte da pessoa física;
III - incapacidade civil não suprida; ou

IV - deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ 1º A exclusão do associado será formalizada mediante termo firmado no Livro de Matrícula;

§ 2º A exclusão com fundamento no inciso IV será efetivada por decisão do órgão de administração, com os motivos que a determinaram, observadas as regras para eliminação de associados.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 13. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital integralizado, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º O órgão de administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao órgão de administração decidir.

§ 4º Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Ads

Am

PA

afk

5

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. A natureza das responsabilidades dos cooperados será limitada, isto é, o cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa junto a terceiros até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Parágrafo único. A responsabilidade do cooperado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 15. A responsabilidade do cooperado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os casos previstos em lei.

TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16. O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

§ 1º O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada uma.

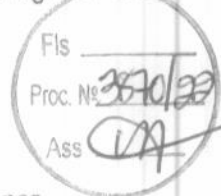
§ 2º A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia e, sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em parcelas periódicas devendo o órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§ 4º A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada cooperado.

§ 5º A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 8º O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados.



Art.17. O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 5 (cinco) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total do capital social da Cooperativa.

Art. 18. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, mediante requerimento expresso.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃO SOCIAIS

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da sociedade, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa dentro dos limites legais e estatutários.

Parágrafo único. As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas.

Art. 20. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, também, poderá ser convocada por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 21. Em qualquer das hipóteses referidas neste Estatuto, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 22. É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do órgão de administração ou fiscalização.

§ 1º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância do cargo.

§ 2º Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials 'E' and 'MS' on the left margin.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Art. 23. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário *ad hoc*.

Parágrafo único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 24. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas e fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 25. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o balanço social, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do órgão de administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais dirigentes do órgão de administração e os conselheiros fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

Art. 26. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que para sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 27. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

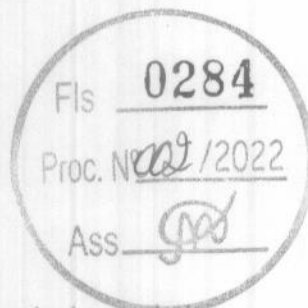
Art. 28. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials 'ms' and a signature.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



§ 2º Não será permitida a representação do cooperado por meio de mandatário.

Art. 29. Fica impedido de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o cooperado que:

I - tenha sido admitido após sua convocação;

II - seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa perdurando este impedimento até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.

Art. 30. O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

II - metade mais um dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) cooperados em condições de votar, em terceira convocação.

§1º Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula.

§ 2º Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, com a declaração do número de associados presentes, e fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 31. Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCE do respectivo Estado.

Art. 32. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I - a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede da Cooperativa;

III - a sequência ordinal das convocações;

IV - a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa da matéria;

V - o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação; e

VI - data e assinatura do responsável pela convocação.

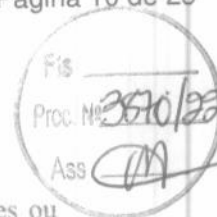
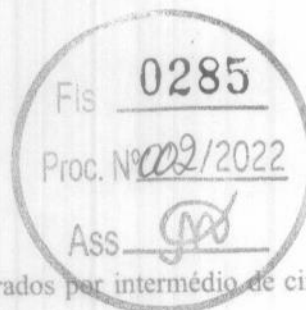
§ 1º No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º Aos editais de convocação deverá ser dada ampla publicidade, serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de

Procedimento

ms

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'AN' and 'JPS'.



circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares ou através de quaisquer outros meios de comunicação.

Art. 33. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Seção I Da Assembleia Geral Ordinária (AGO)

Art. 34. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal; e
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

III - destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

IV - criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da Cooperativa;

VI - eleição e posse dos componentes do órgão de administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

VII - fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

VIII - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária enumerados neste Estatuto Social.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (exceto alínea "d") e V deste artigo.

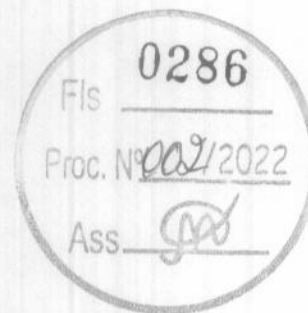
§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto Social.

§ 3º Os administradores que tiverem suas contas desaprovadas ficam permanentemente inelegíveis.

§ 4º Caso os administradores sejam cooperados, o mesmo serão automaticamente eliminados do quadro de sócios da Cooperativa.

§ 5º Nos casos previsto no parágrafo anterior, o eliminado não tem direito de recorrer da eliminação.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp with 'Ats' in the center, and several other signatures on the right. The number '10' is written near the bottom right.



Seção II
Da Assembleia Geral Extraordinárias (AGE)

Art. 35. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 36. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Art. 37. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

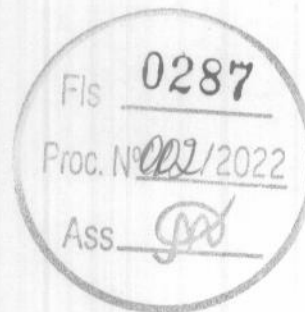
Parágrafo único. As atribuições e funções deste comitê bem como o processo eleitoral será definido no regimento próprio.

Art. 38. Não se efetivando nas épocas devidas, a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 39. As Assembleia em que ocorrer eleição dos cargos dos órgão de administração e fiscalização, ou quaisquer outros órgãos que existir, a exceção dos casos previsto no parágrafos 1º e 2º do artigo 22, devem ser convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Tronco
E
ms
[Handwritten signatures and marks]



CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Da Diretoria

Art. 41. A Diretoria é o órgão competente e responsável pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral.

Art. 42. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros: Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte da Diretoria, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º Não podem compor a mesma Diretoria os parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 43. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Art. 44. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 45. Cabem a Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten initials 'ms' on the left margin.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'sds', 'AM', and others.

- I - propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- II - avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- III - estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- IV - estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- V - elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
- VI - deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º;
- VII - estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto Social, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- VIII - deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- IX - estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- X - propor à Assembleia Geral as normas disciplinares;
- XI - julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- XII - avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XIII - fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XIV - contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- XV - indicar instituições financeiras nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido na caixa da Cooperativa;
- XVI - estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- XVII - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XVIII - estabelecer regras e sanções para o relacionamento mantido com outras entidades;
- XIX - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- XX - fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da sociedade;
- XXI - zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.
- § 1º O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-

se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

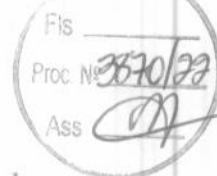
§ 3º As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46. Ao Diretor-Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- I - dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
- III - representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- IV - baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- V - apresentar os balanços e balancetes mensais a Diretoria e Conselho Fiscal para apreciação;
- V - apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
- a) relatório da Gestão;
 - b) balanço Geral
 - c) demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício; e
 - d) parecer do Conselho Fiscal.
- VI - assinar, quando necessário, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- VII - representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- VIII - elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- IX - verificar periodicamente o saldo de caixa;
- X - acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.
- XI - prestar informações verbais ou escritas a Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre a situação financeira da Cooperativa, permitindo o livre exame dos livros e documentos;
- XII - responsabilizar-se pelos valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à Cooperativa.

Art. 47. Compete ao Diretor Vice-Presidente, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- I - interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;



II - secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

III - assinar, juntamente com o Presidente demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 48. Compete ainda ao Diretor Vice-Presidente a administração financeira verificando tempestivamente o estado econômico-financeiro da Cooperativa e, assinar juntamente com o Presidente as ordens de pagamentos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 49. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro da Diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 50. A Diretoria da Cooperativa poderá criar Diretoria Executiva a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquela.

Parágrafo único. As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pela Diretoria.

Art. 51. A Diretoria poderá criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

conclusão

6 ms

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

Fls	0291
Proc. Nº	002/2022
Ass	<i>[assinatura]</i>

Fls	
Proc. Nº	3670/22
Ass	<i>[assinatura]</i>

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 52. A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o cooperado deverá estar em pleno gozo de seus direitos, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 32 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 3º O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração, fiscalização e, se houver, de Ética.

Art. 53. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário para lavratura de atas.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 3º Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 54. Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 55. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 56. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, deverá haver imediata comunicação ao órgão de administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas.

Art. 57. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

II - verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

III - examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

IV - verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - certificar-se se o órgão de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

VII - inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII - examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

IX - averiguar se há problemas com empregados;

X - certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;

XI - averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

XII - examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do órgão de administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

XIII - dar conhecimento ao órgão de administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se for o caso;

XIV - convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves ou quando o órgão de administração se negar a convocá-las;

XV - propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

XVI - recomendar ao órgão de administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;

XVII - elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;

XVIII - verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

XIX - verificar se os cooperados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados; e

XX - conduzir o processo eleitoral, coordenando o trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e da Diretoria.

§ 1º Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do órgão de administração.

Fis _____
Proc. Nº 2870/22
Ass. MA

§ 2º Poderá o Conselho Fiscal ainda, com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

TÍTULO V DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Fis 0293
Proc. Nº 002/2022
Ass. gpd.

Art. 58. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- I - com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
- a) de Matrícula, com registro, em ordem cronológica, de todos os associados;
 - b) de presença dos cooperados nas Assembleias Gerais;
 - c) de atas das Assembleias;
 - d) de atas do órgão de Administração; e
 - e) de atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticados pela autoridade competente:

- a) fiscais; e
- b) contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 59. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- II - a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social; e
- IV - assinatura do cooperado e do Presidente juntamente com o (a) Secretário (a).

TÍTULO VI DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 60. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 61. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

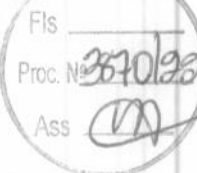
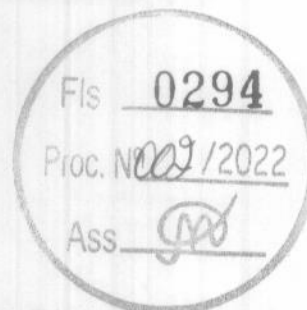
§ 2º Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- I - no mínimo, 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures at the bottom left.

Large handwritten signature and circular stamp at the bottom right.



II - no mínimo, 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ 3º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas incisos I e II deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 4º Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 5º A Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

Art. 62. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do montante de 10% (dez por cento) das sobras:

I - os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;

II - os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 63. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no parágrafo 2º, do artigo 61, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades da Cooperativa com não associados, conforme art. 87 da Lei nº 5.764, de 1971.

TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 64. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

I - quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

II - devido à alteração de sua forma jurídica;

III - pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.



Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor.

§ 3º O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsado os associados de suas quotas-partes, será destinado conforme legislação vigente.

Art. 66. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, as hipóteses previstas neste Estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa, de acordo com a Lei nº 5.764, de 1971 e os princípios doutrinários do Cooperativismo, ouvidas, sempre que necessário, a respectiva OCB do Estado.

Art. 68. O processo eleitoral da Cooperativa deverá ser regulamentado por regimento específico elaborado pelo Conselho Fiscal e previamente aprovado em Assembleia Geral.

Art. 69. A aquisição, alienação, doação ou oneração dos bens imóveis da Cooperativa dependerá de autorização da Assembleia Geral, que deliberará sobre seu modo e processo de realização.

Art. 70. A Cooperativa poderá agir como substituta processual dos cooperados, em defesa de seus direitos coletivos que tenham relação com as operações de mercado que figuram como objeto da sociedade, como prevê este Estatuto, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelo associado ou pela Assembleia Geral que delibere sobre a propositura da medida judicial, na forma do art. 88-A da Lei nº 5.764, de 1971.

Santana do Maranhão-MA, 24 de outubro de 2021.

**GETULIO MARCELIO
DURANS LIMA**

Assinado de forma digital por
GETULIO MARCELIO DURANS LIMA
Dados: 2022.01.18 11:15:10 -03'00'



Antônia maria marreiro da Silva Araujo
ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAUJO
 RG nº 4.190.584 SSP-PI
 CPF nº 036.786.733-84



Artur dos Santos Silva
ARTUR DOS SANTOS SILVA
 RG nº 0467889520212-6 SSP-MA
 CPF nº 004.554.543-02

Carlilson Alves dos Santos
CARLILSON ALVES DOS SANTOS
 RG nº 062836662017-3 SSP-MA
 CPF nº 033.378.503-75

Domingos da Silva Sales
DOMINGOS DA SILVA SALES
 RG nº 054254652014-9 SSP-MA
 CPF nº 620.083.733-39

Edilene Alves Marques
EDILENE ALVES MARQUES
 RG nº 048113562013-2 SSP-MA
 CPF nº 614.051.363-40

Edson Cabral de Sales
EDSON CABRAL DE SALES
 RG nº 02947122005-8 SSP-MA
 CPF nº 057.108.293-90

Edson de Oliveira
EDSON DE OLIVEIRA
 RG nº 033533082007-8 SSP-MA
 CPF nº 044.118.983-06

Leonildo

ms
m
AdS

Handwritten signatures and initials at the bottom left.

Handwritten signature inside a circle.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials on the right side.



Eva Maria Alves de Freitas

EVA MARIA ALVES DE FREITAS

RG nº 066806302018-8 SSP-MA

CPF nº 955.199.803-06



Francisca de Melo Freitas

FRANCISCA DE MELO FREITAS

RG nº 049765622013-8 SSP-MA

CPF nº 452.410.823-87

GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS

GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS

RG nº 56.460.584-0 SSP-SP

CPF nº 038.792.003-00

ITALA ALVES MARQUES

ITALA ALVES MARQUES

RG nº 049732822013-1 SSP-MA

CPF nº 615.727.173-60

JADHE ANANDA ALVES FREITAS

JADHE ANANDA ALVES FREITAS

RG nº 049756172013-3 SSP-MA

CPF nº 615.756.623-02

JENILSON ALVES BARBOSA

JENILSON ALVES BARBOSA

RG nº 022761392002-6 SSP-MA

CPF nº 017.376.333-29

JOANA DE FREITAS LIMA

JOANA DE FREITAS LIMA

RG nº 000010333793-8 SSP-MA

CPF nº 010.772.203-83

Francisca

ADS

ms

Handwritten signatures and marks at the bottom left.

Handwritten signatures and marks at the bottom right, including a large signature and the number '22'.



Jose de Oliveira Lima

JOSE DE OLIVEIRA LIMA
RG nº 000057384496-8 SSP-MA
CPF nº 823.180.003-44



Jose Ribamar de Sales Teixeira

JOSE RIBAMAR DE SALES TEIXEIRA
RG nº 4.510.916 SSP-PI
CPF nº 741.227.203-97

Marcelo da Silva Oliveira

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
RG nº 046165312012-9 SSP-MA
CPF nº 611.949.293-38

Maria de Jesus Alves

MARIA DE JESUS ALVES
RG nº 7.401.616 SSP-MA
CPF nº 602.395.933-40

Maria Helena Pereira da Silva

MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
RG nº 000093850298-0 SSP-MA
CPF nº 039.558.013-73

Maria Jose Nascimento de Sousa

MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA
RG nº 040534822010-0 SSP-MA
CPF nº 606.708.703-07

Maria Neli Sousa Rocha

MARIA NECI SOUSA ROCHA
RG nº 000106010098-0 SSP-MA
CPF nº 983.091.613-87

Fronteira

ms
m

4 ds

[Handwritten signatures and marks]



Marinez da Conceição Firmino da Silva
MARINEZ DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA
RG nº 04313832011-5 SSP-MA
CPF nº 480.161.281-49



Raimunda de Oliveira Santos
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS
RG nº 4.857.164 SSP-PI
CPF nº 601.516.813-76

Silvio Marreiro da Silva
SILVIO MARREIRO DA SILVA
RG nº 034167502007-2 SSP-MA
CPF nº 125.211.243-20

Tiago Danilo Pedrosa Marreiro
TIAGO DANILO PEDROSA MARREIRO
RG nº 036783822009-7 SSP-MA
CPF nº 603.457.573-78

Valquíria dos Santos Costa
VALQUIRIA DOS SANTOS COSTA
RG nº 029414052005-8 SSP-MA
CPF nº 050.225.053-47

Handwritten vertical text: "Bom dia"

Handwritten: "6"

Handwritten: "ms"

Handwritten: "r"

Handwritten: "Lds"

